

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.422/0001-06

Fone: (46) 3533-8325 – **E-mail:** licitacao@saojoao.pr.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 160 – Centro – São João/PR – CEP 85.570-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2026

NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

CONTRATANTE (UASG): 987871 – Município de São João – PR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FORMA: Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, considerando o valor total de cada lote, observados os valores unitários máximos de cada item que o compõe.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços sob demanda, de forma parcelada, mediante requisição da Administração.

AMPLA PARTICIPAÇÃO: Sim

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: Sim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 3.070/2023 e nº 3.118/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços, destinados aos veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 126.903,60

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2026, às 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2026, às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA DE LANCES: 10/08/2026, às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O julgamento será pelo critério de menor preço por lote.
- Os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, sem garantia de quantidade mínima.
- Os serviços deverão atender às especificações do Termo de Referência, incluindo medidas dos pneus, recapagem, consertos, vulcanização, materiais, qualidade e certificações exigidas.
- A execução ocorrerá mediante requisição da Administração, observados os prazos, locais, condições de retirada, entrega, recebimento e garantia.
- Poderá ser exigida documentação técnica, certificados, atestados ou documentos equivalentes, conforme edital e Termo de Referência.
- Serviços em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a contratada corrigir, substituir ou refazer, sem prejuízo de sanções.
- O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, Compras.gov.br, Portal da Transparência do Município e Setor de Licitações.
- Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão seguir os prazos e condições do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/> • Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br
• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR • (46) 99133-9003

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.051/2026. NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº7/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos** e sob a condução do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.934/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (X) menor preço

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Forma de disputa:** Aberta, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021;
- **Sistema de Registro de Preços:** Sim, com vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote, considerando o valor total de cada lote, observados os valores unitários máximos dos itens que o compõem;
- **Participação:** Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada lote não ultrapassa o limite legal para participação exclusiva, sem prejuízo da aplicação, quando cabível, da preferência local/regional prevista no Decreto Municipal nº 3.070/2023;
- **Abertura/acolhimento/divulgação de propostas:** Até às **08h59 min do dia 27/07/2026**;
- **Início da sessão/disputa de lances:** **09h00min do dia 10/08/2026**;
- Todas as indicações de tempo constantes neste edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº.3.118/2023, 3.070/2023, e demais legislação aplicável.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços**, destinados aos veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste edital.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor total estimado para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 126.903,60** (cento e vinte e seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), conforme estimativa detalhada no orçamento referencial elaborado pela Administração, fundamentado em pesquisa de preços, contratações similares e referências de mercado, observando os princípios da economicidade, vantajosidade e competitividade, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Compras Gov, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O endereço eletrônico para recebimento, abertura e processamento das propostas será o portal www.gov.br/compras, garantindo ampla publicidade, transparência e participação isonômica dos interessados

O edital na íntegra está disponível para consulta na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>), e no sítio eletrônico do Município Portal da Transparência: <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br/>

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Anderson Camargo Cardoso e equipe de apoio, conforme designados pela Portaria n.º 6.934, de 02 de janeiro de 2025.

Atendimentos serão feitos pelos seguintes contatos:

- **E-mail:** licitacao@saojoao.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3533-8325
- **Endereço:** Av. Xv de novembro, 160, Centro, São João, PR.
- **Horário de atendimento:** 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação em razão de irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do campo específico no sítio eletrônico <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>, onde também serão publicadas as respostas aos pedidos formulados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Os recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma oficial utilizada para a condução do certame, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no item 9 das Condições Gerais deste Edital, em conformidade com o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

Durante o curso da licitação, os autos do processo estarão disponíveis para consulta pelos interessados no **sistema eletrônico utilizado para o pregão**, bem como no **Portal da Transparência do Município** no seguinte endereço:

Sítio eletrônico oficial: <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br>

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação decorrente serão reguladas pelas **condições específicas e gerais do pregão**, bem como pelo disposto nos demais anexos deste edital.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos **Decretos Municipais nº 3.118/2023 e nº 3.070/2023**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e suas alterações, além da legislação aplicável.

Fica vedada a participação do órgão ou entidade em outra **Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto**, durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, salvo se a ata vigente tiver registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, conforme disposto no **artigo 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ainda, a execução da ata de registro de preços observará os princípios da **isonomia, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, planejamento e interesse público**, nos

termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao órgão gerenciador e aos participantes garantir a correta aplicação dos recursos públicos, a conformidade com os quantitativos estimados e o controle da regularidade fiscal e técnica das contratações dele oriundas

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

6.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Após o encerramento da fase de lances e concluída a negociação, serão **desclassificadas** as propostas que permanecerem acima dos **valores unitários máximos e totais máximos fixados neste edital**, nos termos do **artigo 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Além disso, poderá ser considerada **inexequível** qualquer proposta cujo preço seja manifestamente **irrisório, simbólico, incompatível com os custos de mercado ou que comprometa a execução contratual**, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e em eventuais estudos técnicos anexos ao edital.

Se for constatada a **inexequibilidade** da proposta mais bem classificada, a Administração poderá convocar o segundo colocado, seguindo a **ordem de classificação**, desde que sua proposta esteja dentro dos limites aceitáveis e **compatível com os parâmetros de mercado**.

6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **Menor Preço por Lote**, conforme estabelecido no **Termo de Referência (Anexo I)** deste edital.

1. Critério Geral

- Durante a fase de lances, os valores unitários ou globais que ultrapassarem o limite máximo permitido serão **desclassificados**, exceto nos casos de **Maior Desconto**, quando houver possibilidade de lances negativos.
- Encerrada a fase de lances e concluída a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores máximos definidos no Termo de Referência serão **desclassificadas**.

2. Critério para Lotes com Múltiplos Itens

- Para lotes compostos por mais de um item, a aceitabilidade será baseada na **soma dos valores unitários** dos itens do lote.
- As propostas que ultrapassarem o valor total máximo estabelecido no Termo de Referência serão **desclassificadas**, salvo na hipótese de **Maior Desconto** com lances negativos.

3. Critério para Lotes de Valor Global

- Quando o critério de julgamento for o **valor máximo global do lote**, a avaliação será baseada no preço total do lote.
- Se o valor global ofertado ultrapassar o limite definido no Termo de Referência, a proposta será **desclassificada**, salvo na hipótese de **Maior Desconto** com lances negativos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação, conforme disposto no artigo 65, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme previsto neste edital.

TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA ME, EPP E MEI

Será concedido **tratamento favorecido** às **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, nos limites previstos na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**. Também será assegurado **tratamento diferenciado** às **sociedades cooperativas** mencionadas no **artigo 34 da Lei nº 11.488/2007**, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Para garantir a efetividade desse tratamento favorecido, serão aplicadas as regras de desempate previstas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo que ME, EPP e MEI exerçam o direito de preferência caso suas propostas estejam dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da melhor oferta apresentada por empresa de maior porte.

DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – QUANDO APLICÁVEL

A exigência de apresentação de amostra será aplicada exclusivamente aos itens em que houver previsão expressa no Termo de Referência, ou quando necessária à verificação da conformidade técnica do item ofertado.

A amostra deverá ser apresentada na forma, prazo, local e condições definidos no edital, no Termo de Referência ou em convocação específica da Administração, acompanhada das informações e documentos necessários à sua identificação e análise.

A avaliação poderá abranger aspectos objetivos relacionados às especificações exigidas, qualidade, composição, dimensões, desempenho, acabamento, funcionamento, compatibilidade, certificações, embalagem, validade, identificação, segurança e demais requisitos técnicos aplicáveis ao item.

A não apresentação da amostra, o atraso injustificado ou a apresentação de item em desconformidade com as especificações exigidas poderá ensejar a recusa da proposta, observados o contraditório, a possibilidade de diligência e os critérios previstos no edital.

As amostras não aprovadas ou não utilizadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo indicado pela Administração, podendo ser descartadas após esse prazo, sem direito a indenização.

GARANTIA:

A prestação de garantia de execução **poderá ser exigida apenas nos casos em que estiver expressamente prevista no Termo de Referência (Anexo I)** e devidamente justificada em razão da natureza e complexidade do item adjudicado, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando exigida, a garantia deverá ser proporcional ao valor do item contratado e poderá abranger aspectos como qualidade dos materiais, desempenho adequado do objeto contratado e cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no edital.

A garantia, se aplicável, deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha do contratado:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

O percentual, o prazo de vigência e demais condições constarão expressamente na minuta contratual correspondente, somente nos casos em que a garantia for exigida.

Caso não haja exigência expressa no Termo de Referência, a Administração se reserva ao direito de não solicitar a garantia.

CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio nesta licitação.

A vedação se justifica em razão das características do objeto, que consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus da frota municipal, tratando-se de serviço comum, usual no mercado e executável por empresas do ramo, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa.

Além disso, considerando que o certame será julgado pelo menor preço por lote e que os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, a

admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade, podendo dificultar a gestão e a fiscalização contratual, o controle dos prazos de execução, a verificação da qualidade dos serviços, a análise da garantia, a correção de eventuais falhas e a responsabilização por vícios ou descumprimentos contratuais.

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá admitir ou vedar a participação de empresas em consórcio, desde que haja justificativa no processo administrativo. No presente caso, a vedação atende aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência, segurança jurídica e interesse público.

Dessa forma, ficam impedidas de participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- **Anexo IV** – Modelo de Procuração;
- **Anexo V** – Modelo de Declaração;
- **Anexo VI** – Locais de Execução dos Serviços/Retirada e Devolução dos Pneus;
- **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VIII** – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) O pregão será realizado por meio eletrônico, utilizando o sistema de compras eletrônicas **Compras.gov.br**, acessível pelo endereço eletrônico **www.gov.br/compras**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas regras operacionais do sistema.
- b) O certame será conduzido por servidor(a) público(a) designado(a) para a função de Pregoeiro(a), com suporte da equipe de apoio, responsável pela condução da sessão pública, análise das propostas, habilitação, negociação, julgamento e demais atos necessários ao regular processamento da licitação.
- c) O(a) Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 3.118/2023 e nº 3.070/2023, no edital e nas demais normas aplicáveis.
- d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar previamente, obtendo chave de identificação e senha pessoal, conforme orientações e procedimentos disponíveis no próprio sistema.
- d.1) O credenciamento do interessado e de seu representante legal no sistema eletrônico implica responsabilidade pelos atos praticados, presumindo-se sua capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, conforme regras do sistema, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
- e) O acompanhamento das operações no sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus decorrente da perda de negócios, da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão do licitante durante a sessão pública do pregão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação** e que apresentem todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos deste edital e da legislação aplicável.
- b) Os interessados em participar do pregão deverão possuir **chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração**, conforme especificado no Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- c) **É vedada a participação na licitação** de pessoas físicas ou jurídicas que:
- c.1)** tenham sido declaradas inidôneas ou sofrido **sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública**, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;
- c.2)** tenham constituído pessoas jurídicas que foram penalizadas nos termos do item c.1, enquanto perdurarem as penalidades;
- c.3)** possuam sócios em comum com empresas que se enquadrem no item c.2, salvo se comprovada a segregação de responsabilidades jurídicas e financeiras;
- c.4)** não operem no território nacional, estejam sob **falência, dissolução, liquidação** ou sejam pessoas físicas em situação de insolvência;
- c.5)** mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante, configurando **conflito de interesse**;
- c.6)** sejam **servidores públicos ou dirigentes de órgãos municipais**, ou empresas das quais esses servidores figurem como sócios, dirigentes ou possuam participação indireta, salvo nos casos permitidos por lei;

c.7) sejam pessoas físicas e jurídicas de que trata o **artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo empresas que tenham entre seus sócios agentes públicos com influência na licitação ou que configurem hipótese de impedimento legal;

c.8) sejam autores do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo vinculado à licitação, isoladamente ou em consórcio, nos casos de obras, serviços ou fornecimento de bens, conforme vedado pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021**;

c.9) participem **na forma de consórcio**, conforme vedação expressa estabelecida neste edital e fundamentada no **artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

d) A **participação na licitação implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável**, não cabendo alegação de desconhecimento.

e) Além dessas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais **exigências específicas de participação** fixadas no edital, considerando as peculiaridades do objeto licitado.

f) O(a) pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação por parte das licitantes, com especial atenção à existência de **sanções impeditivas de contratação**, conforme previsto no **artigo 14 e no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**.

3. PROPOSTA INICIAL

a) Antes de submeter a proposta comercial no sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio:

a.1) **conhecimento e atendimento** às exigências de **habilitação** e demais condições previstas no edital;

a.2) sua condição de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)** para usufruir dos benefícios previstos na **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e suas alterações.

b) A **proposta de preço inicial** deverá ser enviada por meio de **formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas**, observando o prazo e os critérios estabelecidos no edital.

b.1) A proposta registrada poderá ser **alterada ou retirada** até a data e hora definidas no edital.

b.2) Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, **o sistema não permitirá inclusão, alteração ou desistência**, nos termos do **artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c) O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da **fase de lances**.

d) O(a) pregoeiro(a) **verificará as propostas apresentadas quanto à exequibilidade**, podendo **desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos do edital**, conforme previsto no **artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a.1) **Valor unitário e total do Lote**, valor global ou percentual de desconto, conforme aplicável;

a.2) **Marca** do produto ofertado, quando aplicável;

a.3) **Fabricante**, quando aplicável;

a.4) **Descrição detalhada do objeto**, conforme especificado no **Termo de Referência (Anexo I)**, incluindo modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando aplicável.

b) Todas as **especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado**, sendo vedadas alterações posteriores que modifiquem sua essência.

c) Os valores propostos devem **incluir todos os custos operacionais**, encargos **trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais** e quaisquer outros que incidam **direta ou indiretamente**

sobre o fornecimento dos bens ou serviços, assegurando o cumprimento do contrato sem prejuízo ao contratado.

d) Os **preços ofertados**, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não cabendo pleito de **alteração sob alegação de erro ou omissão**, nos termos do **artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

e) O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme disposto no **artigo 65, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

f) As **ofertas devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital**, sendo passível de **desclassificação qualquer proposta que ultrapasse esses limites**.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a) A abertura da licitação ocorrerá em **sessão pública**, por meio do **sistema eletrônico de compras**, na data, horário e local indicados no edital.

b) O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas, **desclassificando aquelas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital**, nos termos do **artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c) O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que **somente estas participarão da fase de lances**.

d) O sistema disponibilizará um **campo próprio para troca de mensagens** entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

e) Iniciada a etapa competitiva, os **lances deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema eletrônico**.

e.1) O lance deve ser ofertado de acordo com o **critério de disputa fixado neste edital**.

f) Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observando o horário de abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

g) O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ou **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01**.

5.1. Modos de Disputa

i) O modo de disputa será definido no edital, podendo ser:

5.1.1. Modo de Disputa Aberto

- Os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos**, com possibilidade de prorrogação automática.

- A etapa de lances terá duração inicial de **10 minutos** e será prorrogada automaticamente caso haja lance ofertado nos últimos **2 minutos** do tempo estabelecido.

- A prorrogação automática será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente enquanto houver novos lances dentro desse período, inclusive no caso de lances intermediários.

- Caso não sejam apresentados novos lances conforme as regras acima, a sessão pública será automaticamente encerrada.

- O(a) **pregoeiro(a)**, assessorado(a) pela equipe de apoio, poderá justificadamente admitir o reinício da sessão para garantir a melhor proposta.

5.1.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado

- Os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos**, seguidos de um **lance final e fechado**.

- A fase inicial de lances terá duração de **15 minutos**, após o qual o sistema emitirá um aviso de **fechamento iminente** e iniciará um período adicional, aleatoriamente determinado, de até **10 minutos**.

- Após essa etapa, os licitantes que apresentaram a melhor oferta e aqueles cujos preços sejam **até 10% superiores** poderão apresentar **um lance final e fechado em até 5 minutos**, sendo sigiloso até o término desse período.

- Caso não haja pelo menos **três ofertas dentro das condições acima**, os três melhores licitantes subsequentes poderão apresentar um lance final e fechado.

- O sistema ordenará automaticamente os lances segundo a **ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto)**.

5.1.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto

- Somente os licitantes que apresentarem a **proposta mais baixa** e aqueles com valores **até 10% superiores** poderão participar da etapa aberta.

- Caso não haja **três propostas** dentro do intervalo de 10%, poderão participar os **três melhores licitantes**, considerando propostas empatadas.

- A fase de lances terá duração de **10 minutos**, com **prorrogações automáticas de 2 minutos** sempre que um novo lance for ofertado nos últimos **2 minutos** da sessão.

- O sistema **encerrará a disputa automaticamente** caso não haja novos lances, ordenando os valores conforme a classificação final.

- Caso a diferença entre a **melhor proposta e a segunda colocada seja superior a 5%**, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá determinar o **reinício da disputa** para definição das colocações subsequentes.

5.2. Encerramento da Fase de Lances e Negociação

j) O sistema encerrará automaticamente a fase de lances conforme o modo de disputa adotado, ordenando as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

k) Após o encerramento da fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá:

- Negociar diretamente com o licitante que apresentou a **melhor oferta**, buscando melhores condições para a Administração.

- Verificar a conformidade da proposta vencedora em relação aos requisitos do edital e ao Termo de Referência.

- Desclassificar propostas que não atendam aos requisitos técnicos, financeiros ou de habilitação, convocando os próximos classificados.

l) O(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, poderá justificadamente admitir o reinício da etapa de lances para assegurar a obtenção da melhor proposta ou diante da ausência de lances compatíveis com os requisitos do edital.

5.3. Critério de Desempate e Tratamento Favorecido para ME, EPP e MEI

m) Para os itens não destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (ME, EPP e MEI), encerrada a etapa de lances, será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

n) Considera-se empate, para fins de exercício do direito de preferência, na modalidade pregão, quando a proposta apresentada por ME, EPP ou MEI for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por empresa enquadrada nessas condições.

o) Ocorrendo o empate ficto, a ME, EPP ou MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

p) Não havendo o exercício do direito de preferência por parte da ME, EPP ou MEI, ou persistindo empate entre duas ou mais propostas em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

q) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná, por se tratar de licitação promovida por Município nele localizado;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.4. Negociação da Proposta Final

r) Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter condições mais vantajosas para a Administração, vedada a alteração das condições estabelecidas neste edital.

s) A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, assegurada a publicidade dos atos e o acompanhamento pelos demais licitantes.

t) Concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta ajustada ao valor final ofertado, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares exigidos para verificação da conformidade da proposta.

u) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado, por decisão do(a) pregoeiro(a), mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada pelo licitante, via sistema, antes do seu encerramento.

v) Finalizada a negociação e apresentada a proposta ajustada, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

a) Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, sob pena de desclassificação.

c) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar:

c.1) Preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou desconto inferior ao mínimo exigido;

c.2) Preço manifestamente inexequível, observado o seguinte:

c.2.1) Para **bens**, considera-se inexequível a proposta com valor **inferior a 50%** do valor de referência definido pela Administração, **sem comprovação da viabilidade de execução**;

c.2.2) Para **serviços em geral**, considera-se inexequível a proposta com valor **inferior a 75%** do valor de referência, **sem apresentação de demonstração analítica que comprove sua exequibilidade**;

c.2.3) Serão também consideradas inexequíveis as propostas com preços **simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os custos de mercado, exceto quando se referirem a bens ou estruturas de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à remuneração.

d) Qualquer interessado poderá solicitar diligências para verificar a exequibilidade ou legalidade das propostas apresentadas, mediante apresentação de provas ou indícios que fundamentem a dúvida.

e) Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, esta será retomada somente após aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ficando o registro da ocorrência consignado em ata.

f) O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para envio de documentos complementares digitalizados por meio do sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis ou 03 (três) horas, conforme a urgência, sob pena de não aceitação da proposta.

f.1) O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante apresentada via chat do sistema antes de seu vencimento.

f.2) Entre os documentos que poderão ser solicitados, incluem-se catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante, memoriais descritivos, amostras ou demais elementos que permitam a verificação completa das características, marca, modelo e conformidade do item ou serviço ofertado.

6.1 DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

g) A exigência de apresentação de amostras será aplicada **exclusivamente aos itens que assim estiverem expressamente previstos no Termo de Referência (Anexo I)** deste edital, incluindo os critérios de análise e julgamento técnico.

O local, data e horário para entrega e avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para o certame, sendo facultada a presença dos licitantes interessados. Os resultados das avaliações também serão divulgados por meio eletrônico, com base nos aspectos técnicos definidos no Termo de Referência e nos padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos pela Administração.

g.1) A **não entrega da amostra** ou **atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou a **entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital**, resultará na **recusa da proposta**.

g.2) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo **primeiro classificado não for(em) aceita(s)**, o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da **proposta do segundo classificado**, e assim sucessivamente, até a **verificação de uma proposta que atenda às especificações do Termo de Referência**.

g.3) As **amostras disponibilizadas serão tratadas como protótipos** e poderão ser **manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável**, sem direito a ressarcimento.

g.4) Após a **divulgação do resultado final da licitação**, as **amostras deverão ser retiradas pelos licitantes no prazo de 05 dias**, sob pena de **descarte ou incorporação pela Administração**, sem direito a ressarcimento.

g.5) Os licitantes deverão **disponibilizar todas as condições necessárias** para a realização de testes e fornecer, **sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa** necessários ao manuseio do item ofertado, quando aplicável.

6.2 NEGOCIAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO

h) Se a **proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) pregoeiro(a) examinará a **proposta ou lance subsequente**, seguindo a **ordem de classificação**.

i) O(a) pregoeiro(a) poderá **suspender a sessão e informar a nova data e horário** para sua continuidade por meio do **chat do sistema**.

j) O(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, via sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso**, com o objetivo de **obter melhor preço**, vedada a negociação em **condições diversas das previstas neste Edital**.

j.1) Caso o(a) pregoeiro(a) não aceite a proposta e passe à subsequente, poderá também **negociar melhores condições** com o licitante classificado em seguida.

j.2) A negociação será **conduzida pelo sistema** e poderá ser **acompanhada pelos demais licitantes**.

6.3 CRITÉRIO DE EMPATE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E MEI

k) Nos itens que **não sejam exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI**, caso a **proposta não seja aceita**, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar para o próximo classificado, haverá **nova verificação pelo sistema** para eventual ocorrência de **empate ficto**, conforme previsto nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

m) Encerrada a **análise da proposta**, o(a) pregoeiro(a) verificará a **habilitação do licitante**, conforme as disposições deste Edital.

n) O licitante **provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro**, deverá comprovar **cumulativamente os requisitos de habilitação**, somando as exigências do item em que venceu às do item em que está concorrendo, **sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis**.

n.1) Se **não houver comprovação cumulativa**, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de **menor(es) valor(es)** cuja retirada seja suficiente para a **habilitação do licitante nos demais itens**.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a **proposta comercial**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, conforme modelo do **Anexo III**, até a data e horário estabelecidos no edital.

b) O envio da proposta ocorrerá por meio da **chave de acesso e senha** cadastradas no sistema eletrônico.

c) Os documentos exigidos para fins de habilitação constam no **Anexo II – Documentos de Habilitação** deste edital e serão exigidos do **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, na forma, prazo e condições definidos pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico.

7.1. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS LICITANTES

d) Antes da análise da documentação de habilitação do licitante melhor classificado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **impedimentos ou sanções restritivas do direito de licitar ou contratar**, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais aplicáveis, especialmente:

i) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**;

ii) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU**;

iii) **Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**.

d.1) A consulta poderá ser realizada em nome da empresa licitante e de seu **sócio majoritário**, quando cabível, para verificação de eventual impedimento legal ou indícios de burla à aplicação de sanções.

d.1.1) Caso a consulta aponte **ocorrências impeditivas indiretas** ou indícios de fraude, a Administração poderá promover diligências para apuração da situação concreta.

d.1.1.1) A eventual tentativa de burla poderá ser analisada à luz de elementos como **vínculos societários**, identidade de sócios, atuação coordenada, similaridade operacional e outros indícios juridicamente relevantes.

d.1.1.2) Antes da adoção de decisão desfavorável, o licitante será convocado para manifestação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

d.2) Constatada a existência de sanção impeditiva ou de ausência de condição de participação, o licitante será **inabilitado** ou **desclassificado**, conforme a fase em que a irregularidade for constatada.

d.3) Não havendo impeditivos, a habilitação do fornecedor poderá ser verificada por meio do **SICAF**, relativamente aos documentos por ele abrangidos.

d.3.1) É de responsabilidade do licitante manter atualizados os documentos constantes dos sistemas oficiais utilizados pela Administração, para que estejam vigentes na data da sessão pública ou da convocação para habilitação.

d.3.2) Caso os documentos não estejam atualizados nos sistemas consultados, o licitante deverá apresentá-los na forma exigida pelo edital, sob pena de inabilitação, ressalvada a possibilidade de emissão direta pela Administração nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, quando cabível.

7.2. APRESENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação que já constem em **sistemas oficiais**, em cadastros públicos ou em bases eletrônicas acessíveis à Administração poderão ser consultados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), desde que estejam **válidos, atualizados e aptos à verificação eletrônica**.

f) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio eletrônico, em formato digital, observadas as exigências do edital, admitida posterior verificação de autenticidade e validade pela Administração.

7.3. REGRAS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

g) As **ME, EPP e MEI** deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, ainda que contenha restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, observando-se o tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**.

7.4. RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens do sistema ou de sua desconexão.

i) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

j) Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas antes da abertura da sessão, sendo esta definida somente após os procedimentos de disputa, negociação e julgamento.

k) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro no sistema eletrônico.

l) Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **menor valor registrado**, sem identificação do licitante.

m) Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para envio de novos lances.

n) Se a desconexão do sistema eletrônico do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo que comprometa a continuidade regular da sessão, esta poderá ser suspensa e reiniciada posteriormente, mediante comunicação prévia aos participantes no próprio sistema eletrônico.

7.5. PUBLICIDADE E ACESSO ÀS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

o) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e, quando cabível, para acesso público, após o encerramento da fase competitiva, observadas as regras do sistema eletrônico, a legislação aplicável e a proteção de informações sigilosas.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o **valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, e assinada **eletronicamente com certificação digital ICP-Brasil pelo representante legal do licitante** (ou seu procurador qualificado).

O documento deverá conter, conforme modelo definido neste edital:

- **Identificação da licitação;**
- **CNPJ e nome empresarial completo do licitante;**
- **Descrição do produto/serviço ofertado** para cada **item e/ou lote** da licitação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I);
- **Valor global, preços unitários e globais por item e/ou lote**, cotados em moeda corrente nacional (R\$);
- **Prazo de validade da proposta**, que **não poderá ser inferior ao estabelecido no edital**.

a.1) A proposta definitiva deverá **obrigatoriamente observar os preços unitários máximos** fixados na **planilha de composição de preços do edital e seus anexos**, sob pena de **desclassificação**, independentemente do critério de disputa e da composição dos lotes.

a.2) O(a) **pregoeiro(a)** poderá **corrigir erros materiais ou falhas evidentes** nas propostas que **não comprometam sua substância ou validade jurídica**, atribuindo-lhes eficácia **para fins de classificação**, nos termos do **artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

a.3) Os preços deverão ser cotados em **reais (R\$)**, com **até duas casas decimais após a vírgula**. **Valores além da segunda casa decimal serão desconsiderados pelo sistema**.

b) Nos termos do **§1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o licitante deverá **declarar, sob pena de desclassificação**, que sua **proposta econômica compreende a totalidade dos custos necessários** ao cumprimento dos **direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

c) Nos termos do **artigo 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o licitante **poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital**, obrigando-se a **cumprir o fornecimento nos limites da proposta apresentada**, garantindo o atendimento às condições mínimas exigidas pela Administração.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá **manifestar, em campo próprio do sistema**, de forma **imediata e motivada**, sua intenção de recorrer, sob pena de **preclusão**, em relação às fases de **julgamento e habilitação**, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das **razões recursais** após a formalização do término da etapa que antecede a **adjudicação**, nos termos do **artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

a.1) As **razões recursais** devem ser apresentadas **exclusivamente por meio eletrônico**, com **certificação digital ICP-Brasil**.

a.2) Os demais licitantes serão **automaticamente intimados a apresentar contrarrazões** ao recurso **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, **devendo ser assinadas com certificação digital ICP-Brasil**.

b) A **ausência da apresentação das razões recursais no prazo fixado** resultará na **decadência do direito de recorrer**, conforme **artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c) As **razões e contrarrazões de recurso** que **não forem apresentadas conforme as disposições anteriores**, ou que forem **subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para representar o licitante**, não serão conhecidas pelo(a) **pregoeiro(a)**.

d) Os autos do **processo administrativo de licitação** estarão à **disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município**, no site: <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br/>

e) O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento, não afetando os demais atos válidos do procedimento licitatório.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Após a **análise da aceitabilidade da proposta**, regularidade da documentação e **habilitação do licitante vencedor**, bem como eventual **verificação de amostras exigidas**, o(a) **pregoeiro(a)** encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para **adjudicação e homologação**, nos termos do **artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

b) Será permitida a **adjudicação e homologação parcial** do procedimento licitatório, quando o objeto licitado **for dividido em lotes distintos, conforme critérios previamente estabelecidos no edital**.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Após a homologação da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente por meio eletrônico, com uso de assinatura eletrônica admitida pela Administração, pelo representante legal do licitante ou por procurador devidamente qualificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, conforme art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O não atendimento à convocação, a recusa ou a omissão do adjudicatário na assinatura da Ata de Registro de Preços poderá resultar na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

c) Caso o primeiro classificado se recuse a assinar a Ata, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la nas condições propostas pelo adjudicatário vencedor, desde que aceitas pelos remanescentes, ou nas condições por eles ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, conforme os termos deste Edital e o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços anexo contendo o registro dos licitantes que aceitarem executar o objeto pelos mesmos preços do licitante vencedor, visando à formação de cadastro reserva para eventual necessidade de substituição, conforme art. 82, inciso VII, e art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados em comparação com os praticados no mercado, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

f) A assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), a retirada da(s) nota(s) de empenho ou instrumento equivalente vincula as partes ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

g) Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital e, quando aplicável, estar regularmente cadastrado no sistema eletrônico utilizado pela Administração, no SICAF e/ou no Cadastro Municipal.

h) Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revisados ou alterados mediante justificativa fundamentada, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas.

i) A revisão ou alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal devidamente instruída, análise técnica da Administração e autorização da autoridade competente, observadas as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

j) Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente pelo índice previsto no Edital, no Termo de Referência, na Ata ou no instrumento contratual correspondente, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

k) O pedido de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado formalmente pelo fornecedor, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, cabendo à Administração analisar sua admissibilidade, pertinência e adequação à legislação aplicável.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será notificado para assinatura do contrato, retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e estar sujeito às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a.1) Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura por meio eletrônico ou por outro meio admitido pela Administração, devendo ser devolvido devidamente assinado no prazo indicado na convocação.

b) Para a assinatura do contrato, retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação previstas no edital e, quando aplicável, estar regularmente cadastrado no sistema eletrônico utilizado pela Administração, no SICAF e/ou no Cadastro Municipal.

c) Antes da assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a Administração poderá realizar consulta aos cadastros oficiais, sistemas de regularidade fiscal, trabalhista e demais registros cabíveis, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratar.

d) Os pagamentos serão condicionados à prévia indicação, pelo credor, dos dados bancários em conta corrente de sua titularidade, observadas as normas financeiras e administrativas aplicáveis.

e) Caso o adjudicatário não apresente as comprovações exigidas ou se recuse a assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá revogar a licitação, convocar os licitantes remanescentes na forma da lei ou adotar as demais providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

e.1) A recusa injustificada do adjudicatário ou justificativa não aceita pela Administração poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

e.2) Se nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo adjudicatário vencedor, o Município poderá convocar os remanescentes, observando a ordem de classificação, para contratação nas condições por eles ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

f) A execução, o recebimento do objeto e os pagamentos serão realizados nos prazos, locais e formas estabelecidos no Edital e em seus anexos, garantindo a regularidade da execução contratual.

g) Em caso de atraso nos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, poderá ser aplicada compensação financeira sobre o valor devido, nos termos previstos no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

h) Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais cabíveis, garantindo o cumprimento das exigências legais e contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante ou contratado que praticar **infração administrativa** ficará sujeito às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 3.118/2023**, quando aplicáveis, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil e penal**.

b) Constituem **sanções administrativas aplicáveis**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- c) A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) A sanção de **multa** será aplicada nas hipóteses previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, **não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30%**, calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos termos do **art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- e) A **multa moratória**, em caso de **atraso injustificado** na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, será de **0,3% ao dia**, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, limitada ao percentual máximo previsto em lei e sem prejuízo da possibilidade de **rescisão contratual** e aplicação de outras sanções cabíveis.
- f) A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
- g) A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.
- h) A aplicação das sanções observará a **natureza e a gravidade da infração**, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, bem como os princípios da **proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa**.
- i) A aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** dependerá de **processo de responsabilização**, a ser conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**.
- j) A **multa** poderá ser aplicada **cumulativamente** com as demais sanções previstas neste item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- k) Se a **multa aplicada** e as **indenizações cabíveis** forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser **cobrada judicialmente**.
- l) A aplicação das sanções previstas neste item **não exclui**, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Administração Pública.
- m) Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, eventual **responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas** pela prática de atos contra a Administração Pública observará, quando cabível, as disposições da **Lei Federal nº 12.846/2013** e demais normas aplicáveis.
- n) As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas cadastrais pertinentes, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigido pela legislação aplicável.
- o) Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 3.118/2023** e demais normas aplicáveis.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes **declaram conhecer e se comprometer a cumprir** as normas de **prevenção à corrupção** estabelecidas na legislação brasileira, incluindo a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992)** e a **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, além de seus regulamentos.

Para a execução deste contrato, **nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou prometer qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido a quem quer que seja, direta ou indiretamente.**

- **Também é vedada qualquer forma de manipulação ou fraude que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**
- **O mesmo compromisso deverá ser assegurado por prepostos, administradores e colaboradores das partes envolvidas, garantindo a ética e a transparência na execução do contrato.**

15. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- a) O Município realizará **todas as retenções tributárias exigidas por lei**, observando as disposições da **legislação federal, estadual e municipal aplicáveis**.
- b) O Município efetuará a **retenção do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos pelo ente público municipal**, conforme a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** da Receita Federal, que regulamenta a aplicação do **inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988**.
- b.1) As **alíquotas aplicáveis** serão aquelas previstas nos **anexos da IN RFB nº 1.234/2012 e suas atualizações**, bem como nas normas complementares da Receita Federal do Brasil, nos termos do **artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996**.
- b.2) As **hipóteses de retenção do imposto de renda na fonte**, bem como eventuais **deduções na base de cálculo**, deverão ser **explicitamente informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas**, assim como os casos de **isenção ou dispensa de retenção**, nos termos da **IN RFB nº 1.234/2012 e suas atualizações**.
- b.3) As **retenções serão efetuadas no momento do pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados**, desde que devidamente **atestados e liquidados**, mediante recolhimento aos cofres municipais, conforme disposto no **inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988**.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todas as **referências de tempo** deste Edital correspondem ao **horário oficial de Brasília-DF**, nos termos do **Decreto Federal nº 6.932/2009**.
- b) Caso ocorra **decretação de feriado** ou outro fato **superveniente** que **impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas** na data designada no Edital, esta será **automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sem necessidade de nova comunicação**.
- c) O(a) **pregoeiro(a) poderá, se necessário, promover diligências** para esclarecer ou **complementar informações** constantes do processo licitatório, nos termos do **artigo 64, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- d) O **licitante será responsável por eventuais perdas de negócios** decorrentes da **inobservância de mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico**, ainda que ocorra **desconexão durante o certame**, conforme previsto no **artigo 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- e) A **não apresentação de qualquer documento exigido** ou a **apresentação com prazo de validade expirado** resultará na **desclassificação ou inabilitação do licitante**, salvo se for possível a **regularização nos termos do artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- f) A **contratada deverá garantir livre acesso da Administração e dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado**, sempre que solicitado, garantindo **transparência e fiscalização efetiva**.
- g) Os **documentos que não mencionarem prazo de validade** serão considerados válidos por **90 (noventa) dias a partir da data de emissão**, salvo disposição legal em contrário ou indicação específica no edital.

h) Os licitantes encaminharão os **documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico** indicado no **item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico**. O(a) pregoeiro(a) poderá **verificar a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados**, garantindo **conformidade com as exigências do certame**.

i) O(a) **pregoeiro(a) poderá relevar falhas meramente formais** que não **comprometam a lisura do processo e o conteúdo essencial da proposta**, podendo ainda **promover diligências para esclarecer ou complementar informações**, inclusive **solicitando pareceres técnicos**, conforme o **artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

j) A realização desta **licitação não implica obrigação de contratação total ou parcial do montante estimado**. A **autoridade competente poderá revogar o certame total ou parcialmente por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade**, mediante **decisão fundamentada**, assegurando o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do **artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

k) O **foro competente para dirimir eventuais questões não solucionadas administrativamente** será o da **Comarca de São João, PR**, conforme estabelecido na legislação aplicável.

O servidor responsável pela **subscrição deste Edital e seus anexos declara que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Gestor Municipal**.

Município de São João, em 24 de julho de 2026

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 209/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal De Viação, Obras E Serviços Públicos Urbanos

Data: 01 de abril de 2026.

Sistema da Contratação:

() Pregão Eletrônico – contratação tradicional

(x) Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)

1. Definição do Objeto:

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais, destinados a todos os tipos de veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do Objeto:

O objeto classifica-se como Serviço Comum, enquadrando-se nos termos da Lei 14.133/2021.

1.3. Quantitativos e Especificações

LOTE 01				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24, PARA MOTONIVELADORAS	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 02				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO BORRACHUDO. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	90	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONSRTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	UND	80	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 03				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

1	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 RADIAL L2. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	16	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	14	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 04				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM EM PNEU 17.5X25, DESENHO L3, DIAGONAL/CONVENCIONAL PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. (RECAPAGEM MODELO RADIAL NA CARCACA 17.5X25 CONVENCIONAL/DIAGONAL). BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	50	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5 – 25 COMUM L3	UND	50	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5- 25 COMUM L3	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 05				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 10/16.5 L2 – MINI CARREGADEIRA BOB CAT. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	24	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10/16.5 L2 - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	UND	16	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10/16.5 L2 – MINI CARREGADEIRA BOB CAT	UND	14	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 06				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65/16 L3. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	24	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3	UND	16	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/65/16 L3	UND	14	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

LOTE 07				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL “BXO”. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	90	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	NA CONserto RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.	UND	80	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 08				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 7,50/16 COMUM. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 7,50/16 COMUM.	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7,50/16 COMUM.	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 09				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 LISO RODOVIÁRIO, MISTO LISO E/OU BORRACHUDO. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	60	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONserto NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.	UND	40	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 10				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 205/75/16. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	14	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONserto NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU 205/75/16	UND	12	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UND	16	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
---	--------------------------------	-----	----	--

LOTE 11				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO L3. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	40	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	60	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	40	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 12				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM EM PNEU RADIAL 1400X24, PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. NA CARACA 1400X24 RADIAL. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	20	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	30	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 13				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.524 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

LOTE 14				
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificações Técnicas Complementares
1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 COMUM, L2. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	8	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X30 COMUM, L2	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30 COMUM, L2	UND	10	Prestação do serviço em todos os tipos de pneus da frota (leve, pesado e máquinas)

Observação:

a) No **Pregão Eletrônico com SRP**, os quantitativos indicados constituem mera estimativa para fins de registro de preços, não gerando obrigação de contratação integral, que dependerá da necessidade da Administração durante a vigência da ARP.

1.4. Prazo de Vigência, Formalização e Prorrogação:

1.4.1. Quando se tratar de Pregão Eletrônico – contratação tradicional:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou outro marco definido no edital.

A formalização ocorrerá por meio de **contrato administrativo ou outro instrumento equivalente**, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável.

1.4.2. Quando se tratar de Pregão Eletrônico – SRP/ARP:

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de até **12 (doze) meses**, na forma do edital e da legislação aplicável.

As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por **contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente**, conforme o caso.

1.4.3. Prorrogação:

Havendo previsão no edital e no instrumento convocatório correspondente, os prazos poderão ser prorrogados **quando juridicamente cabível e compatíveis com a natureza do objeto**, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade, manutenção das condições mais vantajosas para a Administração e observância da Lei nº 14.133/2021.

1.4.4. Observação complementar:

Nos casos de **serviços e fornecimentos contínuos**, a vigência e eventual prorrogação deverão observar expressamente a disciplina legal e editalícia aplicável, com motivação administrativa específica em cada caso.

2. Fundamentação da Contratação:

A presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual analisou de forma comparativa as alternativas disponíveis no mercado e demonstrou que a solução ora proposta representa a opção mais adequada para atender à necessidade pública identificada.

O ETP concluiu que:

- a demanda está devidamente justificada e é necessária para a continuidade e a eficiência das atividades do órgão requisitante;
- a solução escolhida apresenta viabilidade técnica e operacional, com especificações compatíveis com o resultado pretendido pela Administração;
- os quantitativos estimados e as condições de execução mostram-se adequados à necessidade administrativa identificada;
- os custos estimados são compatíveis com os preços praticados no mercado, observada a metodologia de pesquisa de preços aplicável ao objeto;
- não foram identificados impedimentos de ordem técnica, jurídica, orçamentária ou de gestão que inviabilizem a contratação;
- quando adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, sua utilização deverá estar tecnicamente justificada no processo, em razão da demanda variável, da conveniência de contratações futuras e parceladas ou da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser contratado;

Além disso, a decisão pela contratação observa os princípios do **planejamento**, da **eficiência**, da **motivação**, da **economicidade**, da **transparência**, da **competitividade** e do **interesse público**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo guardar coerência com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o ETP, com o edital e com os demais documentos da fase preparatória.

3. Descrição da Solução:

A solução escolhida contempla o conjunto de elementos necessários para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, abrangendo a execução do serviço, bem como as condições acessórias indispensáveis ao pleno funcionamento, à durabilidade, à segurança, à continuidade de uso e, quando cabível, à manutenção, à garantia e à destinação final ambientalmente adequada.

A solução compreende, conforme a natureza do objeto:

3.1. Entrega / Execução

Inclui a disponibilização do objeto nas condições, prazos, locais e especificações definidos neste Termo de Referência, assegurando sua aptidão para uso ou execução imediata pela Administração.

A entrega ou execução deverá observar, no que couber:

O objeto deverá ser executado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

O prazo poderá ser ajustado em situações específicas devidamente justificadas pela unidade requisitante, especialmente quando houver complexidade técnica do serviço, volume acumulado de

demandas ou necessidade de logística operacional diferenciada, desde que não comprometa o interesse público.

A retirada e entrega ocorrerá no seguinte endereço: Av. Paraná, 429, Centro – São João/PR, prédio da Agricultura.

Quando se tratar de demandas urgentes, devidamente justificadas pela fiscalização, a contratada deverá priorizar o atendimento em prazo reduzido, compatível com a necessidade operacional da frota.

3.2. Garantia, Manutenção e Assistência

Quando pertinente à natureza do objeto, a solução deverá contemplar garantia, suporte técnico, assistência ou manutenção, com vistas a assegurar o desempenho adequado durante sua utilização pela Administração.

Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- garantia mínima de 6 meses, contada do recebimento definitivo ou da entrada em funcionamento;
- suporte técnico remoto ou presencial, para orientação, ajustes e solução de falhas;
- manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável ao objeto;
- reparo, substituição de peças, componentes, materiais ou unidades defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia, quando cabível;
- prazos máximos para atendimento, reparo, substituição ou restabelecimento do funcionamento.

3.3. Descarte e Sustentabilidade

Quando cabível, a solução deverá observar práticas de sustentabilidade, redução de impactos ambientais e destinação final adequada de materiais, resíduos, embalagens, equipamentos ou componentes vinculados ao objeto contratado.

Deverão ser observados, conforme a natureza do objeto:

- o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados;
- a possibilidade de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou logística reversa, quando pertinente;
- a adoção de práticas que reduzam desperdícios e minimizem impactos ambientais durante a execução contratual;
- o atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao objeto.

4. Requisitos da Contratação:

A solução ofertada deverá observar os parâmetros técnicos aplicáveis ao objeto, conforme especificações deste Termo de Referência, incluindo, quando cabível:

- atendimento às normas técnicas, regulamentares e de desempenho pertinentes ao objeto;

- conformidade com as especificações, características, padrões de qualidade e desempenho definidos pela Administração;
- utilização de materiais, equipamentos, insumos e componentes compatíveis com o objeto contratado;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, memoriais descritivos, certificados, laudos ou outros documentos comprobatórios, quando exigidos no edital ou neste Termo de Referência;
- observância dos requisitos de instalação, operação, segurança, interoperabilidade e funcionamento, quando aplicáveis.

Observação: certificações específicas somente deverão ser exigidas quando forem pertinentes ao objeto, tecnicamente justificadas e não implicarem restrição indevida à competitividade.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade

Quando compatíveis com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, tais como:

- preferência por materiais, produtos, processos ou soluções que reduzam impactos ambientais;
- utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- adoção de práticas de redução de consumo de energia, água ou outros recursos naturais, quando aplicável;
- observância de procedimentos adequados de descarte, destinação final ou logística reversa, quando pertinentes;
- atendimento a requisitos ambientais exigíveis para fabricação, fornecimento, transporte, execução ou descarte do objeto.

4.3. Requisitos Legais e de Habilitação Técnica Específica

A contratada deverá cumprir integralmente as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, inclusive, quando cabível:

- possuir licenças, registros, autorizações, alvarás ou certificados exigidos por órgãos competentes;
- apresentar registro, anotação ou responsabilidade técnica perante conselho profissional competente, quando a natureza do objeto assim exigir;
- observar a legislação federal, estadual e municipal pertinente à execução contratual;
- manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando exigível, qualificação econômico-financeira e técnica, na forma do edital;
- cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho, acessibilidade, vigilância sanitária, controle ambiental e demais regramentos aplicáveis ao objeto.

4.4. Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir capacidade operacional para executar o objeto nos prazos e condições estabelecidos, incluindo, quando necessário:

- disponibilidade de equipe, equipamentos, veículos, ferramentas, sistemas ou estrutura compatíveis com a execução;
- atendimento aos prazos de entrega, execução, instalação, suporte ou manutenção previstos;
- observância dos locais, horários e rotinas definidos pela Administração;
- substituição de itens recusados, correção de falhas ou adequação da execução sempre que constatada desconformidade.

4.5. Requisitos de Recebimento e Aceitação

O objeto somente será considerado adequadamente executado ou fornecido após verificação de conformidade pela Administração, observando-se, quando aplicável:

- recebimento provisório e definitivo, na forma prevista neste Termo de Referência e no contrato;
- conferência quantitativa e qualitativa;
- verificação do atendimento às especificações técnicas;
- recusa de bens, materiais ou serviços em desconformidade, com obrigação de substituição, correção ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5. Modelo de Execução do Objeto:

A execução do objeto observará os procedimentos, prazos, condições e rotinas previamente estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de formalização da contratação, de modo a assegurar a adequada entrega, prestação ou implementação da solução contratada, com observância dos resultados esperados pela Administração.

5.1. Início da Execução

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e a emissão da respectiva **Ordem de Serviço** ou outro instrumento equivalente expedido pela Administração, conforme a natureza do objeto.

O documento de autorização deverá conter, no que couber:

- o prazo para início da execução ou entrega;
- a indicação dos itens e quantitativos autorizados;
- o local de entrega, execução ou instalação;
- a identificação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- as demais instruções operacionais necessárias ao cumprimento da contratação.

A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das ordens correspondentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

5.2. Prazo de Entrega / Execução

O objeto deverá ser entregue, executado, implantado ou disponibilizado no prazo **conforme cronograma**, contado da **emissão da ordem correspondente ou outro marco definido**, no seguinte endereço ou local de execução:

Av. Paraná, 429, centro São João – PR, prédio agricultura.

Quando a natureza do objeto exigir, poderá ser adotado cronograma específico de entrega, execução, instalação, implementação ou atendimento, a ser definido no edital, neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

Eventual alteração de prazo somente poderá ocorrer mediante justificativa formal, anuência da Administração e observância das normas aplicáveis.

5.3. Rotina de Execução

A execução do objeto deverá observar os seguintes parâmetros, sem prejuízo de outras exigências específicas previstas neste Termo de Referência:

- a prestação dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições estabelecidas pela Administração;
- a contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais, humanos, operacionais e logísticos necessários à adequada execução do objeto;
- quando houver entrega parcelada, esta deverá ocorrer conforme cronograma previamente definido ou conforme solicitação formal da Administração, de acordo com o regime da contratação;
- no caso de SRP, os serviços poderão ser solicitados de forma futura e parcelada, conforme demanda da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados;
- a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança, as boas práticas operacionais e, quando pertinente, as exigências ambientais e sanitárias incidentes sobre o objeto;
- quando houver necessidade de instalação, montagem, configuração, parametrização, treinamento, testes, validação ou comissionamento, tais atividades deverão ser realizadas antes do recebimento definitivo, com acompanhamento da fiscalização;
- a contratada deverá manter comunicação regular com o gestor ou fiscal da contratação, para alinhamento de procedimentos, esclarecimento de dúvidas, solução de intercorrências e ajustes operacionais necessários;
- eventual desconformidade constatada pela Administração deverá ser sanada pela contratada nos prazos fixados, inclusive com substituição, correção, reparo, refazimento ou complementação do objeto, sem ônus adicional para a Administração, quando cabível.

5.4. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite

A entrega ou execução do objeto deverá ocorrer em condições adequadas de transporte, acondicionamento, segurança, integridade e funcionamento, quando aplicável.

O recebimento do objeto observará, conforme a natureza da contratação:

- conferência dos quantitativos, especificações e condições de execução;
- verificação da conformidade com o Termo de Referência, edital e instrumento contratual;
- recebimento provisório, quando cabível;
- recebimento definitivo, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do objeto.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, o objeto entregue ou executado em desacordo com as exigências estabelecidas, devendo a contratada promover a regularização correspondente, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

5.5. Obrigações Operacionais da Contratada na Execução

Durante a execução do objeto, a contratada deverá:

- cumprir os prazos e condições estabelecidos;
- manter preposto ou responsável, quando exigido, para interlocução com a Administração;
- assegurar a qualidade, regularidade e continuidade da execução;
- responder por falhas, vícios, defeitos ou inadequações verificadas no objeto;
- adotar as providências necessárias para evitar atrasos, paralisações, desperdícios, danos ou prejuízos à Administração.

6. Modelo de Gestão do Contrato:

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o acompanhamento contínuo da execução, o controle da qualidade do objeto, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção tempestiva das medidas necessárias em caso de irregularidades.

6.1. Gestão da Contratação

A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento administrativo geral do ajuste, a interlocução com a contratada, o controle de prazos, a verificação do cumprimento das condições pactuadas e o encaminhamento de providências quando houver ocorrência de falhas, atrasos ou descumprimentos.

Compete ao **Gestor da Contratação**, entre outras atribuições:

- acompanhar o desenvolvimento da execução contratual em seus aspectos gerais;
- monitorar prazos, solicitações, entregas, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes;
- atuar como principal interlocutor entre a Administração e a contratada;
- registrar ocorrências relevantes verificadas durante a execução;
- solicitar providências corretivas e acompanhar seu cumprimento;
- encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior;

- subsidiar eventuais alterações contratuais, prorrogações, aplicação de penalidades, rescisão ou demais medidas administrativas cabíveis.

Cargo/Setor: Marcos Francisco Zanella

6.2. Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica será exercida por servidor designado para verificar a conformidade do objeto entregue, executado, implantado ou prestado, observando as especificações, padrões de qualidade, requisitos técnicos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de formalização da contratação.

Compete ao **Fiscal Técnico**, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução material e técnica do objeto;
- verificar se o objeto atende às especificações e condições estabelecidas;
- realizar inspeções, conferências, testes, validações, medições ou verificações técnicas, quando cabíveis;
- registrar falhas, vícios, atrasos, desconformidades ou inadequações constatadas;
- solicitar correções, substituições, complementações, reparos ou refazimento do objeto, quando necessário;
- emitir manifestação técnica e atesto quanto à conformidade da execução, para fins de recebimento e liquidação da despesa.

Cargo/Setor: Gabriel Henrique Lemos

6.3. Fiscalização Administrativa

Cargo/Setor: não se aplica.

6.4. Rotina de Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma contínua e compatível com a natureza do objeto, abrangendo, no que couber:

- verificação do cumprimento dos prazos de entrega ou execução;
- conferência dos quantitativos solicitados, entregues ou executados;
- avaliação da qualidade e conformidade do objeto;
- controle das ordens emitidas, comunicações formais e eventuais intercorrências;
- acompanhamento das correções determinadas pela Administração;
- registro das etapas de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis.

A gestão e a fiscalização abrangerão tanto a Ata de Registro de Preços, quando cabível, quanto cada contratação dela decorrente, observadas as ordens emitidas e os instrumentos de formalização correspondentes.

6.5. Registro das Atividades de Fiscalização

Toda atividade de gestão e fiscalização deverá ser registrada em formulário próprio, relatório, planilha, livro de ocorrências, sistema oficial ou outro meio formal admitido pela Administração, devendo conter, no mínimo:

- data e horário do registro;
- identificação do responsável pelo apontamento;
- descrição detalhada da ocorrência verificada;
- providências solicitadas ou determinadas;
- prazo fixado para saneamento, quando houver;
- resultado da correção ou manifestação final da fiscalização.

Os registros de acompanhamento e fiscalização integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para recebimento do objeto, liquidação da despesa, aplicação de sanções, eventuais alterações contratuais e demais decisões administrativas pertinentes.

6.6. Comunicação de Irregularidades e Providências

Constatada irregularidade na execução, a contratada deverá ser formalmente comunicada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.

Quando a irregularidade comprometer a qualidade, a segurança, a continuidade da execução ou o atendimento do interesse público, a Administração poderá adotar providências imediatas, inclusive recusa do objeto, suspensão de recebimento, glosa, retenção de pagamento, aplicação de penalidades ou outras medidas previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

6.7. Designação dos Responsáveis

A designação do Gestor da Contratação e dos Fiscais será formalizada em ato próprio da autoridade competente, com indicação nominal dos servidores responsáveis e de suas atribuições, antes do início da execução contratual ou, no mínimo, em momento anterior à emissão da primeira ordem de execução, fornecimento ou instrumento equivalente.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. Medição

A aferição do objeto contratado será realizada de forma clara, objetiva, proporcional e registrável, garantindo que o recebimento e o pagamento somente ocorram após a efetiva comprovação da execução, do fornecimento ou da entrega, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento de formalização da contratação.

A medição observará, no que couber, as seguintes etapas:

1. Recebimento Provisório

Após a entrega, execução, implantação ou disponibilização do objeto, a Administração realizará o recebimento provisório, por intermédio do fiscal responsável, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes, da integridade do objeto e da conformidade com as especificações exigidas.

2. Verificação de Conformidade

Quando aplicável, serão realizados testes, inspeções, medições, validações, conferências técnicas, análise documental, avaliações de desempenho ou demais procedimentos necessários para verificar a adequação do objeto contratado.

3. Regularização de Pendências

Caso sejam constatadas falhas, vícios, defeitos, insuficiências, incorreções ou desconformidades, a contratada será formalmente notificada para promover a correção, substituição, reparo, complementação ou refazimento do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional, quando cabível.

4. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do objeto e o saneamento de eventuais pendências, mediante manifestação do fiscal e/ou do gestor da contratação, conforme a natureza do objeto.

5. Registro Formal da Medição

Toda medição deverá ser formalizada em documento próprio, relatório, boletim de medição, planilha, termo de recebimento, sistema oficial ou outro instrumento admitido pela Administração, com identificação do responsável pela aferição, data, descrição do objeto medido e resultado da conferência.

A medição poderá ser realizada, conforme a natureza do objeto, com base em um ou mais dos seguintes parâmetros:

- unidade efetivamente entregue;
- lote fornecido;
- etapa concluída;
- percentual de execução;
- horas técnicas, homem-hora ou homem-dia, quando cabível;
- níveis mínimos de serviço, indicadores de desempenho ou metas objetivamente definidas;
- outro critério objetivo compatível com a natureza da contratação.

A medição incidirá sobre cada fornecimento, serviço ou entrega efetivamente solicitado pela Administração, decorrente da Ata de Registro de Preços, sem vinculação à totalidade dos quantitativos estimados.

7.2. Pagamento

O pagamento será realizado em favor da contratada após o regular recebimento do objeto, a apresentação do documento fiscal correspondente e a liquidação da despesa pela Administração,

observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

O pagamento observará, no que couber, os seguintes requisitos:

- apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica devidamente emitida, contendo a descrição do objeto, quantitativos, valores e demais informações exigidas;
- atesto do fiscal e, quando necessário, manifestação do gestor da contratação quanto à regular execução do objeto;
- comprovação da medição ou do recebimento, nos casos em que a natureza da contratação assim exigir;
- verificação da manutenção das condições exigidas para a execução contratual, inclusive documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos pertinentes, quando cabível;
- inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de **conforme regulamento municipal, edital e contrato**, contado da liquidação regular da despesa, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada ou outro meio admitido pela Administração.

Quando cabível, deverão ser observados:

- os descontos legais incidentes;
- as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação;
- a ordem cronológica de pagamentos;
- eventuais glosas, compensações ou retenções decorrentes de inexecução parcial, falhas na execução ou descumprimento contratual, assegurado o contraditório quando exigível.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação fiscal, divergências na medição, irregularidades na execução ou pendências documentais da contratada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.

O pagamento será realizado apenas em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues ou executados em cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.3. Disposições Complementares

Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e admitida pela legislação aplicável.

A Administração poderá recusar o pagamento, no todo ou em parte, quando o objeto for entregue ou executado em desacordo com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas, sem prejuízo da exigência de regularização pela contratada.

Os critérios de medição e pagamento deverão guardar compatibilidade com a natureza do objeto, podendo ser detalhados em planilha, cronograma, modelo de boletim de medição, acordo de nível de serviço, termo de recebimento ou outro anexo específico, quando necessário.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, por se tratar de contratação de **bem comum, serviço comum ou serviço comum de engenharia**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

8.1. Modalidade e Sistema da Contratação

A contratação será processada por **Pregão Eletrônico**, adotando-se, conforme o caso concreto, uma das seguintes sistemáticas:

() **Pregão Eletrônico – contratação tradicional**

(x) **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)**

8.2. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado conforme o critério definido no edital, observada a natureza do objeto e a forma de disputa adotada, podendo ser utilizado, conforme o caso:

() **menor preço por item**

(x) **menor preço por lote/grupo**

() **maior desconto**

A escolha do critério de julgamento deverá ser tecnicamente justificada no processo, especialmente quando adotado julgamento por lote/grupo ou maior desconto, devendo ficar demonstrado que a opção não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. Modo de Disputa

O procedimento observará o modo de disputa definido no edital, podendo ser adotado:

(x) **aberto**

() **aberto e fechado**

O modo de disputa deverá ser compatível com a natureza do objeto, com a estratégia de competição e com a modelagem da contratação.

8.4. Critérios para Seleção da Proposta Vencedora

Será considerada vencedora a proposta que, atendidas integralmente as exigências do edital e deste Termo de Referência, apresentar o melhor resultado para a Administração, conforme o critério de julgamento adotado, observando-se:

- a conformidade da proposta com as especificações técnicas e condições estabelecidas;
- a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados e com os praticados no mercado;
- a exequibilidade da proposta, quando necessário;

- o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
- a observância das regras de desempate e dos benefícios legalmente aplicáveis, quando cabíveis.

8.5. Exigências Relativas à Proposta

A proposta apresentada pela licitante deverá conter, no mínimo, quando aplicável:

- descrição clara e compatível do objeto ofertado;
- marca, modelo, fabricante, referência ou identificação equivalente, quando necessário para caracterização do objeto;
- quantitativos, unidades de medida e valores unitários e totais, conforme o critério de julgamento adotado;
- prazo de validade da proposta;
- declaração de que estão incluídos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, materiais, equipamentos, deslocamentos e demais despesas incidentes.

8.6. Regras Específicas Conforme o Sistema Adotado

a) Quando se tratar de Pregão Eletrônico – contratação tradicional:

A seleção do fornecedor terá por finalidade a formalização imediata da contratação, para execução do objeto nos quantitativos e condições previamente definidos pela Administração, por meio de contrato administrativo, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

b) Quando se tratar de Pregão Eletrônico com SRP/ARP:

A seleção do fornecedor terá por finalidade o registro formal de preços e condições para futuras e eventuais contratações, observados os quantitativos estimados e a possibilidade de contratações parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

8.7. Observações Complementares

A modelagem adotada deverá assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a participação no certame.

Quando houver justificativa técnica, poderão ser previstos no edital critérios complementares relacionados à amostra, prova de conceito, catálogo, ficha técnica, laudo, certificação, documentação de suporte ou outros meios de verificação da compatibilidade da proposta com o objeto, desde que pertinentes, proporcionais e previamente definidos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando metodologia compatível com a natureza do objeto, com o objetivo de identificar valores de mercado e subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação.

A apuração dos preços deverá considerar, sempre que possível e pertinente ao objeto, fontes idôneas, tais como:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- atas, contratos, bancos de preços, painéis públicos ou sistemas oficiais de consulta;
- propostas obtidas junto a fornecedores do ramo;
- preços praticados no mercado privado;
- outras referências válidas e tecnicamente justificáveis.

A estimativa deverá estar acompanhada da memória de cálculo, da metodologia utilizada, das fontes consultadas, da data da pesquisa e da justificativa para eventual descarte de valores inexequíveis, excessivamente elevados ou discrepantes.

9.1. Valor Estimado

O valor estimado da contratação corresponde ao montante máximo apurado para fins de planejamento e julgamento, conforme abaixo:

Valor total estimado: R\$ 126.903,60.

Quando a contratação for dividida em itens, lotes ou grupos, deverão ser indicados os respectivos valores unitários e totais estimados em planilha própria ou tabela anexa a este Termo de Referência.

9.2. Compatibilidade com o Mercado

A pesquisa de preços deverá demonstrar que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

A estimativa servirá de referência para a análise de aceitabilidade das propostas, para o julgamento da licitação e para a futura execução contratual, observadas as regras do edital.

9.3. Regras Específicas Conforme o Sistema Adotado

O valor estimado corresponderá ao somatório dos quantitativos estimados para fins de registro de preços, servindo como referência para a licitação, sem gerar obrigação de contratação integral pela Administração.

9.4. Planilha de Referência

Poderá ser utilizada tabela ou planilha contendo, no mínimo, os seguintes campos:

LOTE 01					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24, PARA MOTONIVELADORAS	UND	10	R\$ 120,04	R\$ 1.200,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

LOTE 02					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO BORRACHUDO. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	90	R\$ 160,53	R\$ 14.447,70
2	CONCERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	UND	80	R\$ 75,25	R\$ 6.020,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.	UND	30	R\$ 120,40	R\$ 3.612,00

LOTE 03					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 RADIAL L2. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	16	R\$ 180,60	R\$ 2.889,60
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	14	R\$ 86,00	R\$ 1.204,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	R\$ 72,24	R\$ 722,40

LOTE 04					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM EM PNEU 17.5X25, DESENHO L3, DIAGONAL/CONVENCIONAL PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. (RECAPAGEM MODELO RADIAL NA CARCACA 17.5X25 CONVENCIONAL/DIAGONAL). BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	50	R\$ 187,82	R\$ 9.391,00
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5 – 25 COMUM L3	UND	50	R\$ 78,26	R\$ 3.973,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5- 25 COMUM L3	UND	30	R\$ 78,26	R\$ 2.348,00

LOTE 05					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 10/16.5 L2 – MINI CARREGADEIRA BOB CAT. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	24	R\$ 162,54	R\$ 3.900,96
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10/16.5 L2 - MINI CARREGADEIRA BOB CAT	UND	16	R\$ 101,59	R\$ 1.625,44
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10/16.5 L2 – MINI CARREGADEIRA BOB CAT	UND	14	R\$ 69,66	R\$ 975,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

LOTE 06

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65/16 L3. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	24	R\$ 162,54	R\$ 3.900,96
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65/16 L3	UND	16	R\$ 101,59	R\$ 1.625,44
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/65/16 L3	UND	14	R\$ 69,66	R\$ 975,24

LOTE 07

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL “BXO”. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	90	R\$ 160,53	R\$ 14.448,00
2	NA CONCERTO RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.	UND	80	R\$ 75,25	R\$ 6.020,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.	UND	30	R\$ 120,40	R\$ 3.612,00

LOTE 08

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 7,50/16 COMUM. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	10	R\$ 216,72	R\$ 2.167,20
2	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 7,50/16 COMUM.	UND	10	R\$ 90,30	R\$ 903,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7,50/16 COMUM.	UND	10	R\$ 54,18	R\$ 541,80

LOTE 09

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 LISO RODOVIÁRIO, MISTO LISO E/OU BORRACHUDO. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	60	R\$ 156,52	R\$ 9.391,20
2	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.	UND	40	R\$ 97,83	R\$ 3.913,20
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.	UND	30	R\$ 78,26	R\$ 2.347,80

LOTE 10

Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 205/75/16. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	14	R\$ 216,72	R\$ 3.034,08
2	CONCERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU 205/75/16	UND	12	R\$ 105,35	R\$ 1.264,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UND	16	R\$ 47,41	R\$ 758,56
---	--------------------------------	-----	----	-----------	------------

LOTE 11					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO L3. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	40	R\$ 252,84	R\$ 10.113,60
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	60	R\$ 70,23	R\$ 4.213,80
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL/CONVENCIONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	40	R\$ 63,21	R\$ 2.528,40

LOTE 12					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM EM PNEU RADIAL 1400X24, PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. NA CARCACA 1400X24 RADIAL. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	30	R\$ 192,64	R\$ 5.779,20
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	20	R\$ 120,40	R\$ 2.408,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	30	R\$ 48,16	R\$ 1.444,80

LOTE 13					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	R\$ 216,72	R\$ 2.167,20
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.524 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	R\$ 90,30	R\$ 903,00
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND	10	R\$ 54,18	R\$ 541,80

LOTE 14					
Item	Descrição Detalhada do Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 COMUM, L2. BORRACHA COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	8	R\$ 252,84	R\$ 2.022,72
2	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X30 COMUM, L2	UND	10	R\$ 84,28	R\$ 842,80
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30 COMUM, L2	UND	10	R\$ 50,56	R\$ 505,60

Total Geral Estimado: R\$ 126.903,60.

9.5. Observações Complementares

A estimativa de preços deverá guardar coerência com o Documento de Formalização da Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e com as especificações deste Termo de Referência.

Nos casos em que houver atualização da pesquisa de preços antes da publicação do edital ou da formalização da contratação, os valores estimados deverão ser revistos, mediante justificativa e registro no processo administrativo.

Quando cabível, a Administração poderá adotar orçamento sigiloso, nos termos da legislação e mediante motivação expressa no processo e no edital.

10. Adequação Orçamentária:

A contratação pretendida deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas dela decorrentes, em conformidade com o planejamento da Administração e com as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

A indicação da dotação orçamentária deverá constar no processo administrativo e, quando cabível, no edital, no contrato ou no instrumento equivalente, com a devida identificação da classificação orçamentária correspondente.

10.1. Indicação Orçamentária

Tratando-se de procedimento licitatório na modalidade de Ata de Registro de Preços (ARP), não há obrigatoriedade de prévia reserva ou saldo na dotação orçamentária no momento da licitação, nos termos da legislação aplicável e do entendimento consolidado dos órgãos de controle, uma vez que a ARP não gera, por si só, obrigação imediata de despesa.

Todavia, fica expressamente consignado que, no ato da contratação, emissão da nota de empenho ou requisição de compra/serviço, deverá ser indicada e devidamente solicitada a dotação orçamentária específica, com saldo suficiente para suportar a despesa, em estrita observância aos princípios da legalidade, do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade fiscal.

10.2. Regras Conforme o Sistema Adotado

A existência de previsão orçamentária deverá ser observada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos no exercício correspondente.

10.3. Compatibilidade com o Planejamento

A presente contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do órgão requisitante, inclusive com os instrumentos internos de planejamento adotados pela Administração, quando aplicáveis.

10.4. Observações Complementares

A efetiva execução da despesa ficará condicionada à existência de recursos orçamentários disponíveis, à emissão do respectivo empenho e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Quando a contratação envolver recursos vinculados, convênios, transferências, programas específicos ou fontes condicionadas, deverá constar no processo a devida identificação da origem dos recursos e das condições aplicáveis à sua utilização.

11. Disposições Gerais

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e deverá ser observado pela Administração e pelos licitantes em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o edital, a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o regime adotado no caso concreto.

As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação aplicável no âmbito do Município e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, competitividade e interesse público.

11.1. Coerência entre os Documentos da Fase Preparatória

Este Termo de Referência deverá manter compatibilidade integral com:

- o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;
- o edital e seus anexos;
- a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Havendo divergência entre os documentos da fase preparatória, deverá a Administração promover o saneamento prévio antes da publicação do edital ou da formalização da contratação.

11.2. Aplicação Conforme o Sistema Adotado

O presente modelo poderá ser utilizado para:

() Pregão Eletrônico – contratação tradicional

(x) Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)

Observação: deverá ser selecionada apenas uma das hipóteses acima, promovendo-se a adequação integral dos dispositivos deste Termo de Referência à sistemática escolhida.

11.3. Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio dos setores técnico, administrativo, jurídico e de contratação, conforme a matéria, observada a legislação aplicável e o interesse público.

11.4. Vinculação ao Instrumento Convocatório

As condições estabelecidas neste Termo de Referência vinculam o instrumento convocatório, a proposta vencedora, o contrato administrativo, a nota de empenho, a ordem de fornecimento, a ordem de serviço, a autorização de compra e/ou a Ata de Registro de Preços, conforme a natureza e a forma de formalização da contratação.

11.5. Aprovação

Após a devida instrução, análise e conferência, o presente Termo de Referência será submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente, para prosseguimento do procedimento administrativo pertinente.

12. Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

Elaborado por:

Nome: KAUANI ANTUNES DOS ANJOS

Cargo/Função: CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE

Sector: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Assinatura:

Aprovado por:

Nome: PAULO SERGIO GIRARDI

Cargo/Função: SECRETÁRIO

Assinatura:

São João-PR, 06 de abril de 2026.

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os atestados de capacidade técnica e os documentos que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Será aceita a apresentação de CNPJ distintos, matriz/filial, para CND e CRF/FGTS, desde que comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A licitante convocada para apresentação dos documentos de habilitação deverá encaminhá-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no Edital.

1.1. Registro Cadastral

A licitante deverá estar registrada no Sistema de Registro Cadastral Unificado do PNCP, podendo apresentar:

a) Certificado/Comprovante de Registro Cadastral emitido no PNCP, acompanhado dos documentos abaixo, salvo os que já constarem válidos no certificado; ou

b) Na ausência do certificado, apresentar diretamente os documentos de habilitação exigidos neste Anexo.

1.2. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações e consolidações, quando houver;
- Documentos de eleição de administradores, no caso de sociedade por ações, quando aplicável;
- Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades simples, quando aplicável;
- Decreto de autorização e ato de registro/autorização para funcionamento, no caso de empresa estrangeira, quando aplicável;
- Procuração do representante legal, se for o caso.

1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável e compatível com o ramo de atividade da licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do edital.

1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, na forma da lei, devidamente apresentados e assinados;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- Para empresas constituídas há menos tempo, apresentação das demonstrações cabíveis, como balanço de abertura, quando aplicável;
- Índices contábeis, quando exigidos no edital, já calculados e assinados pelo contador e representante legal;
- Caso aplicável, comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, se previsto no edital.

1.5. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e complexidade pertinentes, especialmente relacionados à **recapagem, recauchutagem, vulcanização, conserto, reforma ou recuperação de pneus**, ou serviços similares compatíveis com o objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço e responsável pela emissão;
- descrição dos serviços executados;
- quantitativo executado, quando constar;
- local e período de execução;
- declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

1.5.3. Quando necessário para verificação de autenticidade e/ou compatibilidade técnica, a Administração poderá realizar diligências, podendo solicitar documentos complementares, tais como notas fiscais, contratos, autorizações de serviço, empenhos, ordens de fornecimento/serviço ou documentos equivalentes.

1.5.4. Quando previsto no Termo de Referência e/ou necessário para comprovação de conformidade, poderá ser exigida documentação complementar correlata ao objeto, inclusive documentos que demonstrem a regularidade técnica da empresa, a qualidade dos materiais empregados, a procedência dos insumos, a certificação da borracha utilizada, os padrões de execução dos serviços e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

1.5.5. Quando cabível, poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados, registros, laudos, comprovantes ou documentos equivalentes, inclusive quanto à certificação do INMETRO ou órgão competente, quando aplicável aos materiais ou serviços ofertados.

1.5.6. Quando prevista no Termo de Referência, poderá ser exigida apresentação de documentação ou comprovação técnica complementar, a fim de verificar a conformidade dos serviços com as especificações mínimas exigidas pela Administração, especialmente quanto à recapagem, vulcanização, consertos, profundidade de sulco, tipo de borracha, qualidade dos materiais, garantia e demais requisitos técnicos.

1.5.7. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade comprovar a aptidão da licitante para execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Declarações Obrigatórias

1.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo do Edital, contemplando, no mínimo:

- inexistência de fato impeditivo;
- cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ciência e aceitação das condições do edital e anexos;
- atendimento aos requisitos de habilitação e proposta;
- declaração de reserva de cargos, quando aplicável.

1.6.2. No caso de ME/EPP, observar o modelo do edital e, quando exigido, assinatura do representante legal e do responsável contábil, se previsto.

1.6.3. Quando aplicável ao objeto, apresentar declaração de atendimento às exigências técnicas, ambientais, de segurança e demais condições pertinentes previstas no Termo de Referência.

1.7. Comprovante de Condição de ME ou EPP

1.7.1. A licitante que pretender usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006 deverá apresentar:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou equivalente, comprovando enquadramento como ME/EPP, dentro da validade; na ausência de validade expressa, emitida há no máximo 12 (doze) meses da data da sessão; e
- Declaração de enquadramento firmada pelo representante legal.

1.7.2. A fruição dos benefícios dependerá do efetivo enquadramento e do atendimento das demais exigências legais.

1.7.3. Havendo restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, nos termos da legislação aplicável.

1.8. Regras Gerais

1.8.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em nome da licitante, com CNPJ e dados compatíveis com o cadastro e a proposta.

1.8.2. Matriz apresenta documentos da matriz; filial apresenta documentos da filial, ressalvados os documentos emitidos exclusivamente em nome da matriz e os atestados, quando cabível.

1.8.3. Quando a execução ocorrer por filial, esta deverá estar identificada na proposta e nos documentos pertinentes.

1.8.4. A Administração poderá promover conferência e diligências para confirmação de autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados.

1.8.5. Documento ilegível, inconsistente, vencido ou incompatível poderá ensejar inabilitação, assegurada diligência quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.051/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente proposta tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços**, destinados aos veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES

LOTE 01

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 1400 x 24, para motoniveladoras, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 02

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10.00x20 radial uso misto borrachudo, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	90			
02	Conserto na recapagem CR10, CR20, CR40, CR42 de pneu 10.00x20 radial uso misto, com fornecimento	UND	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

	de materiais e insumos necessários.					
03	Vulcanização de pneu 10.00x20 radial uso misto, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 03

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 12.5.80x18 radial L2, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 de pneu 12.5.80x18 para dianteira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			
03	Vulcanização de pneu 12.5.80x18 para dianteira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 04

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem em pneu 17.5x25, desenho L3, diagonal/convencional, profundidade de sulco mínima de 30 mm, recapagem modelo radial na carcaça 17.5x25 convencional/diagonal, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	50			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu 17.5-25 comum L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	50			
03	Vulcanização de pneu 17.5-25 comum L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

LOTE 05

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	24			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 05 de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
03	Vulcanização de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			

LOTE 06

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10.5/65/16 L3, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	24			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 05 de pneu 10.5/65/16 L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
03	Vulcanização de pneu 10.5/65/16 L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			

LOTE 07

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 275/80R22.5 borrachudo, fora de estrada/misto, com profundidade de sulco mínima de 18 mm, desenho da banda de rodagem similar ou igual "BXO", com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42, CR44 de pneu 275/80R22.5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	80			
03	Vulcanização de pneu 275/80R22.5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 08

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 7,50/16 comum, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42, CR44 de pneu 7,50/16 comum, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 7,50/16 comum, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 09

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 215/75 R17,5 liso rodoviário, misto liso e/ou borrachudo, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	60			
02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42 de pneu 215/75 R17,5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			
03	Vulcanização de pneu 215/75 R17,5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 10

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 205/75/16, com borracha certificada pelo INMETRO e	UND	14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

	fornecimento de materiais e insumos necessários.					
02	Conserto na recapagem C01, C02, C03 de pneu 205/75/16, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	12			
03	Vulcanização de pneu 205/75/16, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			

LOTE 11

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora com desenho L3, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	60			
03	Vulcanização de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			

LOTE 12

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem em pneu radial 1400x24, para tração de motoniveladora, com desenho XHA, profundidade de sulco mínima de 30 mm, na carcaça 1400x24 radial, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu radial 1400x24 para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	20			
03	Vulcanização de pneu radial 1400x24 para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 13

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 19.5-24, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09 e VD 10 de pneu 19.5-24, traseira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 19.5-24, traseira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 14

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 18.4x30 comum, L2, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	8			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09 e VD 10 de pneu 18.4x30 comum, L2, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 18.4x30 comum, L2, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de ____ (____) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4. RESPONSABILIDADE SOBRE A QUALIDADE E FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A licitante será responsável pela qualidade, regularidade e conformidade técnica dos serviços ofertados, bem como pela utilização de materiais e insumos adequados à execução do objeto, observadas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

4.2. Os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, mediante requisição da Administração, observados os prazos, condições, locais de retirada, entrega, recebimento e demais exigências previstas no Termo de Referência.

4.3. Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às medidas dos pneus, tipo de recapagem, vulcanização, consertos, profundidade mínima de sulco, qualidade da borracha, materiais empregados, certificações e demais requisitos aplicáveis.

4.4. A contratada será responsável pela execução adequada dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, transporte, retirada, entrega, carga, descarga e demais providências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, quando previsto no Termo de Referência.

4.5. Em caso de execução em desconformidade, falha técnica, baixa qualidade, uso de material inadequado, descumprimento das especificações ou ausência de certificação exigida, a contratada deverá corrigir, refazer ou substituir o serviço, sem ônus para a Administração, nos prazos definidos no Edital e no Termo de Referência.

4.6. Os materiais e insumos utilizados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à certificação do INMETRO ou órgão competente, quando exigida no Edital ou no Termo de Referência.

5. DECLARAÇÕES DO LICITANTE

5.1. A licitante declara que sua proposta atende integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência – Anexo I, inclusive quanto às especificações técnicas, operacionais, ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis aos serviços ofertados.

5.2. A licitante declara, sob as penas da lei, que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, fretes, despesas operacionais e demais custos incidentes, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A licitante declara que apresentará, quando exigido no Edital ou no Termo de Referência, documentação técnica pertinente, incluindo catálogos, fichas técnicas, certificados, registros, laudos, comprovantes, atestados ou documentos equivalentes, para verificação da conformidade dos serviços e materiais ofertados.

5.4. A licitante declara que dispõe de capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda da Administração e para execução dos serviços dentro dos prazos previstos no Termo de Referência.

5.5. A licitante declara ciência de que os serviços serão executados sob demanda, sem garantia de quantidade mínima durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20XX

Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO:

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES:

Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes para, em seu nome, representá-lo no **Pregão Eletrônico nº /**, podendo, para tanto:

- Protocolar e receber documentos;
- Assinar declarações, propostas, contratos de fornecimento e demais documentos exigidos no certame;
- Prestar esclarecimentos e responder a diligências solicitadas pelo pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio;
- Apresentar recursos administrativos e contrarrazões, assinando todos os documentos pertinentes;
- Efetuar e efetivar lances durante a fase competitiva do pregão eletrônico;
- Participar das fases de negociação e julgamento de propostas, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- Acompanhar o procedimento licitatório até sua finalização, assinando os documentos necessários à formalização do ajuste;
- Praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, nos termos do edital e da legislação aplicável.

A presente procuração é concedida em caráter **(revogável ou irrevogável, conforme aplicável)** e vigorará até a conclusão do certame ou até que seja formalmente revogada pelo Outorgante.

O Outorgado se compromete a atuar dentro dos limites da legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a observar as disposições do **edital do Pregão Eletrônico nº 90.051/2026**, respondendo integralmente por seus atos perante a Administração Pública e eventuais terceiros interessados.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20XX

OUTORGANTE

Nome: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deve ser impresso em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone e assinatura do representante legal.)

À

Prefeitura Municipal de São João

Av. XV de Novembro, 160 – Centro

CEP 85.570-000 – São João – PR

Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ nº **[NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

☐ **(Marcar se aplicável)** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, enquadra-se como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada, não havendo fatos supervenientes que alterem essa condição.

1. CONFORMIDADE LEGAL E HABILITAÇÃO

1.1. Está ciente e concorda com todas as condições do edital e seus anexos, bem como com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Atende às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no instrumento convocatório.

1.3. Não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente impeditivo.

2. REGULARIDADE TRABALHISTA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.2. Cumpre a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável, assumindo responsabilidade por encargos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

3.1. Declara a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações apresentados no processo.

3.2. Compromete-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução dos contratos, notas de empenho, ordens de serviço, autorizações de serviço ou instrumentos equivalentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.3. Declara que não foi declarada inidônea e que não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses legalmente informadas e comprovadas.

4. PROPOSTA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E CONFORMIDADE DO OBJETO

4.1. A proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive mão de obra, materiais, insumos, borracha, remendos, equipamentos, transporte, retirada, entrega, carga, descarga, tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes.

4.2. Declara que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições de execução previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

4.3. Declara que os serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus serão executados com materiais e insumos compatíveis com a natureza do objeto, observadas as normas técnicas aplicáveis, a qualidade da borracha, a profundidade mínima de sulco, os tipos de conserto, as medidas dos pneus, a segurança, a garantia e as demais exigências previstas no Termo de Referência.

4.4. Declara que apresentará, quando exigido pela Administração, catálogo, ficha técnica, laudo, certificado, comprovação de certificação do INMETRO, atestado, documento técnico ou documentação equivalente para comprovação da conformidade dos serviços, materiais e insumos ofertados.

4.5. Compromete-se a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade com o instrumento convocatório, com o Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços e com a proposta apresentada, nos prazos fixados pela Administração.

5. RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE – QUANDO APLICÁVEL

5.1. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, especialmente quanto à contratação de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

5.2. Declara observar as normas relativas à acessibilidade e demais obrigações legais correlatas, quando exigíveis em razão do objeto.

6. RELAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1. Em atendimento às orientações dos órgãos de controle, declara que seus sócios, dirigentes, administradores e representantes legais:

- não possuem impedimento legal para contratar com o Município de São João/PR;
- não participam do presente certame em situação que caracterize conflito de interesses;
- não mantêm vínculo que configure vedação legal com agentes públicos diretamente envolvidos no processo, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Declara ciência de que a constatação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Declara que observa a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias ao tratamento adequado dos dados eventualmente envolvidos na execução contratual.

8. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, indica o seguinte representante legal:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **RG nº:** [NÚMERO]
- **CPF nº:** [NÚMERO]
- **Cargo/Função:** [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]
- **E-mail:** [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone:** ([DDD]) [NÚMERO]

8.2. Declara que o representante acima possui poderes para assinar e assumir obrigações em nome da empresa, anexando, quando necessário, os documentos comprobatórios de representação.

9. DADOS PARA CONTATO E COMUNICAÇÕES

9.1. Para fins de comunicações oficiais relativas ao processo licitatório e à contratação, indica:

- **E-mail:** [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone:** ([DDD]) [NÚMERO]

9.2. Compromete-se a manter os dados atualizados e a comunicar formalmente à Administração qualquer alteração.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO — QUANDO APLICÁVEL

10.1. Indica como responsável pelo acompanhamento do fornecimento, quando exigido pela natureza do objeto:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **CPF nº:** [NÚMERO]
- **Cargo/Função:** [FUNÇÃO]
- **Telefone/E-mail:** [CONTATO]

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[CIDADE], ____ de _____ de 20____.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO/FUNÇÃO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ nº [NÚMERO]

ANEXO VI - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS PNEUS

ÓRGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR.

Local de execução/retirada/devolução: Os serviços serão executados em oficina própria da contratada, devendo a retirada e a devolução dos pneus ocorrerem no local indicado pela Administração em cada Requisição, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo disposição diversa no Termo de Referência.

Endereço: Município de São João – Paraná, no endereço específico informado em cada solicitação.

Responsável pelo acompanhamento/recebimento: Gabriel Henrique Lemos.

Telefone: 46 9105-9219

E-mail: agricultura@saojoao.pr.gov.br

Horário preferencial para retirada/devolução: Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, salvo disposição diversa constante na requisição emitida pela Administração.

Prazo de atendimento: Em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitida prorrogação quando devidamente justificada e aceita pela Administração.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e de acordo com as Requisições, Ordens de Serviço, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes emitidos pela Secretaria solicitante.
- O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto às medidas dos pneus, tipo de recapagem, consertos, vulcanização, profundidade mínima de sulco, qualidade da borracha, materiais empregados, certificações exigidas e demais requisitos técnicos aplicáveis.
- A contratada deverá executar os serviços com fornecimento de todos os materiais, insumos, borracha, remendos, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução do objeto.
- Os pneus deverão ser retirados, transportados, executados e devolvidos em condições adequadas, sem prejuízo à carcaça, à estrutura do pneu ou à segurança de utilização.
- A contratada será responsável pelo transporte, retirada, devolução, carga, descarga, guarda, conservação dos pneus durante o período de execução, bem como pelas demais providências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, quando previsto na requisição ou no Termo de Referência.
- As despesas com transporte, mobilização, retirada, devolução, carga, descarga, materiais, insumos, mão de obra e demais custos operacionais correrão integralmente por conta da contratada.
- Quando exigido no Edital e no Termo de Referência, a contratada deverá apresentar documentação técnica, certificado, comprovação de certificação do INMETRO, laudo, ficha técnica, atestado ou documento equivalente pertinente à verificação da conformidade dos serviços, materiais e insumos utilizados.
- O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

OBSERVAÇÕES

1. A execução ocorrerá mediante solicitação da Administração, observadas as condições previstas no Termo de Referência – Anexo I – e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76995422/0001-06

• <https://saojoao.pr.gov.br/>

• Email: licitacao@saojoao.pr.gov.br

• AV. XV DE NOVEMBRO, 160, CENTRO - SÃO JOÃO/PR

• (46) 99133-9003

2. O responsável designado realizará a conferência dos serviços quanto à conformidade técnica, qualidade, quantitativo, medidas dos pneus, tipo de recapagem, conserto, vulcanização, profundidade mínima de sulco, qualidade dos materiais, certificações e demais exigências aplicáveis.
3. Se os serviços não estiverem de acordo com o Edital e o Termo de Referência, apresentarem baixa qualidade, falha técnica, material inadequado, ausência de certificação exigida, deformação, defeito, vício ou qualquer outra desconformidade, serão considerados não conformes, obrigando-se a contratada a corrigir, refazer ou substituir o serviço no prazo estabelecido, sem ônus para o Município.
4. Caso seja constatada a impossibilidade técnica de recapagem, conserto ou vulcanização de determinado pneu, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com a respectiva justificativa técnica, antes da execução de qualquer providência diversa da solicitada.
5. Decorrido o prazo para correção, refazimento ou substituição sem atendimento pela contratada, a Secretaria solicitante comunicará o fato ao gestor e ao fiscal do contrato para adoção das providências cabíveis e eventual aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20XX

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 209/2026

Pregão Eletrônico nº: 90.051/2026

Data de Publicação: _____

Validade da Ata: _____

O **Município de São João**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 3.118/2023 e nº 3.070/2023, além das demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90.051/2026, homologado por **Joni Zanella Ferreira, Prefeito Municipal**, para a futura e eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços**, destinados aos veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme Termo de Referência e propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, com fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços**, destinados aos veículos e máquinas da frota do Município de São João/PR, conforme especificações, quantitativos estimados e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo o Município promover contratações parciais, de acordo com sua necessidade, observada a legislação pertinente. Fica assegurado aos fornecedores registrados, quando cabível, o direito de preferência em igualdade de condições, na forma da lei e do edital.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90.051/2026, seus anexos e as propostas dos fornecedores registrados, independentemente de transcrição.

1.3. Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos/secretarias demandantes, sem prejuízo de outras unidades administrativas indicadas nas Ordens de Serviço, conforme o Termo de Referência:

a) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01: Adjudicado para **[NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO]**, representado por **[NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE]**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	---------	------------	-----------------------	----------------------	-------------------

01	Recapagem de pneu 1400 x 24, para motoniveladoras, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
----	---	-----	----	--	--	--

LOTE 02: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10.00x20 radial uso misto borrachudo, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	90			
02	Conserto na recapagem CR10, CR20, CR40, CR42 de pneu 10.00x20 radial uso misto, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	80			
03	Vulcanização de pneu 10.00x20 radial uso misto, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 03: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 12.5.80x18 radial L2, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 de pneu 12.5.80x18 para dianteira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			
03	Vulcanização de pneu 12.5.80x18 para dianteira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 04: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem em pneu 17.5x25, desenho L3, diagonal/convencional, profundidade de sulco mínima de 30 mm, recapagem modelo	UND	50			

	radial na carcaça 17.5x25 convencional/diagonal, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.					
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu 17.5-25 comum L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	50			
03	Vulcanização de pneu 17.5-25 comum L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 05: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	24			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 05 de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
03	Vulcanização de pneu 10/16.5 L2 – mini carregadeira Bobcat, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			

LOTE 06: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 10.5/65/16 L3, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	24			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 05 de pneu 10.5/65/16 L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			
03	Vulcanização de pneu 10.5/65/16 L3, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			

LOTE 07: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 275/80R22.5 borrachudo, fora de estrada/misto, com profundidade de sulco mínima de 18 mm, desenho da banda de rodagem similar ou igual "BXO", com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	90			
02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42, CR44 de pneu 275/80R22.5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	80			
03	Vulcanização de pneu 275/80R22.5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 08: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 7,50/16 comum, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42, CR44 de pneu 7,50/16 comum, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 7,50/16 comum, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 09: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 215/75 R17,5 liso rodoviário, misto liso e/ou borrachudo, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	60			
02	Conserto na recapagem CR20, CR40, CR42 de pneu 215/75 R17,5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			

03	Vulcanização de pneu 215/75 R17,5, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			
----	---	-----	----	--	--	--

LOTE 10: Adjudicado para **[NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO]**, representado por **[NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE]**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 205/75/16, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	14			
02	Conserto na recapagem C01, C02, C03 de pneu 205/75/16, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	12			
03	Vulcanização de pneu 205/75/16, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	16			

LOTE 11: Adjudicado para **[NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO]**, representado por **[NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE]**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora com desenho L3, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			
02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	60			
03	Vulcanização de pneu 1400x24 diagonal/convencional para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	40			

LOTE 12: Adjudicado para **[NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO]**, representado por **[NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE]**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem em pneu radial 1400x24, para tração de motoniveladora, com desenho XHA, profundidade de sulco mínima de 30 mm, na carcaça 1400x24 radial, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

02	Conserto na recapagem VD 01 a VD 10 de pneu radial 1400x24 para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	20			
03	Vulcanização de pneu radial 1400x24 para tração de motoniveladora, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	30			

LOTE 13: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 19.5-24, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09 e VD 10 de pneu 19.5-24, traseira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 19.5-24, traseira de retroescavadeira, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

LOTE 14: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo/Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recapagem de pneu 18.4x30 comum, L2, com borracha certificada pelo INMETRO e fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	8			
02	Conserto na recapagem VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09 e VD 10 de pneu 18.4x30 comum, L2, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			
03	Vulcanização de pneu 18.4x30 comum, L2, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	UND	10			

Parágrafo Primeiro. Os valores registrados são unitários e correspondem aos preços finais ofertados, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, insumos, borracha, remendos, equipamentos, transporte, retirada, devolução, carga, descarga, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas incidentes.

Parágrafo Segundo. Os quantitativos indicados são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, sendo a execução condicionada à emissão de requisição,

ordem de serviço, nota de empenho, autorização de serviço ou instrumento equivalente, e o pagamento restrito aos quantitativos efetivamente executados, recebidos e atestados.

Parágrafo Terceiro. Os locais de retirada e devolução dos pneus, bem como as condições de execução dos serviços, serão definidos nas requisições, ordens de serviço, notas de empenho, autorizações de serviço ou instrumentos equivalentes, conforme demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, nos termos do Termo de Referência e desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, a continuidade do interesse público, a manutenção das condições originalmente pactuadas e o atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.118/2023 e no edital.

3.2. No ato de prorrogação, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente estimado, observadas as condições previstas no edital, a disponibilidade orçamentária, a justificativa da área demandante e o interesse da Administração.

3.3. O ato de prorrogação deverá indicar expressamente:

- a) o novo período de vigência da Ata;
- b) o quantitativo renovado, quando houver;
- c) a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
- d) a manutenção das condições de habilitação e contratação da empresa registrada;
- e) a manutenção dos preços registrados, ressalvadas as hipóteses de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previstas.

3.4. A vigência da Ata não se confunde com a vigência dos contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais poderão estender-se pelo prazo necessário à conclusão dos fornecimentos iniciados enquanto a Ata estiver vigente, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 3.118/2023 e da legislação aplicável.

3.5. As aquisições decorrentes desta Ata deverão observar a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo realizadas sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de requisição, autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, dentro do período de vigência da Ata.

3.6. A prorrogação somente será efetivada mediante manifestação formal da Administração e anuência da empresa registrada, não constituindo direito subjetivo do fornecedor.

3.7. Encerrada a vigência da Ata, fica vedada a emissão de novas requisições, autorizações de fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes com fundamento nesta Ata, ressalvadas as obrigações já regularmente assumidas durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura desta Ata, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados pela Administração e cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer obrigações durante o prazo de vigência.

4.2. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) manter, durante toda a vigência da Ata e da execução dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. O atendimento às solicitações da Administração ficará condicionado à emissão de requisição, ordem de serviço, autorização, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições, prazos e quantitativos estabelecidos.

4.4. O(s) fornecedor(es) responderá(ão) pela qualidade, regularidade e conformidade da execução, obrigando-se a corrigir, substituir, refazer ou adequar, às suas expensas, qualquer item executado ou entregue em desconformidade com as exigências estabelecidas.

4.5. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o atendimento das obrigações assumidas, inclusive alterações cadastrais, impedimentos, restrições, atrasos ou impossibilidade de cumprimento das solicitações.

4.6. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, nesta Ata e nos demais instrumentos aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, mediante solicitação do fornecedor ou por iniciativa da Administração, quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado que altere, de forma relevante, a relação entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração, tais como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou outros eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem a execução nas condições originalmente pactuadas.

5.1.1. O pedido de revisão extraordinária deverá ser formalizado no processo administrativo e instruído com documentação idônea, contendo, no mínimo:

- a) exposição circunstanciada do fato gerador;
- b) demonstração da superveniência do fato em relação à apresentação da proposta;
- c) memória de cálculo e demonstração analítica do impacto econômico-financeiro;
- d) documentos fiscais, notas, tabelas oficiais, séries históricas, orçamentos ou outros elementos que comprovem a variação de custos e sua correlação direta com o objeto;
- e) indicação do percentual ou valor pretendido e da data a partir da qual se requer a recomposição.

5.2. A revisão e eventual alteração dos preços registrados dependerão de análise técnica, manifestação da Administração e autorização da autoridade competente, devendo o ato correspondente ser formalizado no processo e publicizado na forma prevista na legislação e nos regulamentos municipais aplicáveis.

5.3. Independentemente da revisão extraordinária, os preços registrados poderão ser reajustados após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice **INPC/IBGE**, ou outro índice que vier a substituí-lo, observadas as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

5.4. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta. Após esse período, o reajuste poderá ser formalizado pela Administração, mediante aplicação da variação acumulada do INPC/IBGE, observada a disponibilidade do índice e a permanência da vantajosidade dos preços registrados.

5.5. Para os reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto, sofra alteração metodológica relevante ou, por qualquer motivo, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente ou outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

5.7. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento, com a devida juntada ao processo administrativo e atualização dos registros pertinentes, quando não houver alteração substancial das condições pactuadas.

5.8. Verificada, a qualquer tempo, a existência de preços de mercado mais vantajosos do que os registrados, a Administração poderá instaurar procedimento para negociação e/ou redução dos preços registrados, a fim de assegurar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

5.9. A ausência de comprovação do fato gerador, no caso de revisão extraordinária, ou a não observância dos requisitos formais e legais poderá ensejar o indeferimento do pedido, sem prejuízo de nova solicitação devidamente instruída.

5.10. Persistindo a inviabilidade de manutenção do preço registrado ou não havendo acordo quanto à adequação dos preços, poderão ser adotadas as medidas previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável, inclusive o cancelamento do registro, quando cabível.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro de preço do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

- a) Liberação da obrigação;
- b) Descumprimento da ata, sem justificativa aceitável;
- c) Recusa em reduzir o preço registrado caso este se torne superior ao de mercado;
- d) Aplicação de sanção prevista no **inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- e) Recusa em aceitar preços revisados pela Administração;
- f) Rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- g) Razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. No **cancelamento do preço registrado**, será garantido o **contraditório e a ampla defesa** no processo administrativo, com prazo de **5 (cinco) dias úteis para defesa**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Decurso do prazo de vigência;
- b) Cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Ocorrência de fatos imprevisíveis que inviabilizem sua execução;
- d) Razões de interesse público devidamente justificadas.

7.2. O cancelamento da ata por iniciativa da Administração **garantirá o contraditório e ampla defesa aos fornecedores**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das exigências do instrumento convocatório;
- b) Recusa em assinar a ata ou formalizar contrato;
- c) Rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) Inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Prática de preços superiores aos de mercado;
- f) Razões de interesse público devidamente fundamentadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro caso comprove **impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor se obriga a:

- a) Assinar esta Ata e retirar a nota de empenho ou equivalente em até **05 dias úteis**;
- b) Arcar com as despesas e encargos decorrentes da execução da Ata;
- c) Manter as condições de habilitação;
- d) Manter atualizado seu cadastro no sistema municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município de São João no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação definitiva dos bens ou serviços, condicionado à apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo, de forma clara e detalhada, a discriminação do objeto entregue ou executado, bem como às devidas anotações de recebimento e atesto pelo Fiscal do Contrato ou setor competente.

10.1.1. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para os e-mails institucionais:

- ctbsaojoao@gmail.com
- contabilidade@saojoao.pr.gov.br

10.1.2. As Notas Fiscais deverão ser remetidas ao setor competente **imediatamente após sua emissão**, preferencialmente no mesmo dia, a fim de evitar atrasos nos procedimentos de conferência, liquidação e pagamento, observados os fluxos internos e prazos administrativos estabelecidos pela Administração.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa** relativas ao **INSS e FGTS**, dentro do prazo de validade, como condição para a liquidação e pagamento, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. O Município poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares que comprovem a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da Contratada.

10.3. O Município de São João efetuará os **descontos legais obrigatórios**, relativos aos tributos incidentes sobre a operação, conforme legislação federal, estadual e municipal aplicável.

10.3.1. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, será realizada a **retenção do Imposto de Renda (IRRF)** na fonte, quando devida, sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

10.4. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

- a) O **número da licitação** correspondente;
- b) O **número do contrato** e, quando aplicável, do termo aditivo;
- c) Indicação clara sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário;
- d) Descrição completa dos bens ou serviços fornecidos, conforme Edital/Contrato.

10.5. Para fins de organização e processamento financeiro, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas **até o dia 25 de cada mês**.

10.5.1. Notas apresentadas após essa data deverão ser protocoladas **a partir do primeiro dia útil do mês subsequente**, ficando o pagamento condicionado ao novo ciclo de liquidação.

10.6. A apresentação da Nota Fiscal não implica reconhecimento automático do direito ao pagamento, devendo o documento ser **formalmente atestado** pelo Fiscal da Ata/Contrato como condição indispensável à liquidação da despesa.

10.7. O pagamento será realizado exclusivamente em favor da Contratada, sendo **vedada a cessão de créditos** a terceiros sem autorização prévia e expressa da Administração, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução decorrente desta Ata serão realizados pelos servidores designados a seguir:

- **Gestor da Ata:** Marcos Francisco Zanella
- **Fiscal Técnico da Ata:** Gabriel Henrique Lemos
- **Fiscal Substituto:** Kauani Antunes dos Anjos

11.2. Compete ao gestor da Ata promover o acompanhamento administrativo da execução, controlar os saldos registrados, acompanhar a emissão das requisições, ordens de serviço, autorizações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes, bem como adotar providências e propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das condições pactuadas, mantendo controle atualizado das ocorrências.

11.3. Compete ao fiscal técnico verificar a execução, conferir quantitativos, prazos, condições de atendimento, conformidade técnica, qualidade, materiais empregados, documentação exigida e demais especificações previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nesta Ata, atestando a conformidade ou comunicando irregularidades ao gestor.

11.4. Constatada desconformidade, baixa qualidade, atraso injustificado, falha técnica, material inadequado, vício, defeito, divergência em relação às especificações ou qualquer outra irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar o gestor para adoção das providências cabíveis, inclusive solicitação de correção, substituição, refazimento ou adequação, sem ônus ao Município.

11.5. O recebimento, o atesto ou a conferência da execução não excluem a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de qualidade, falhas técnicas ou desconformidade com as especificações exigidas.

11.6. Quando necessário, o fiscal técnico poderá solicitar apoio de servidores, profissionais habilitados ou terceiros com conhecimento técnico específico, para auxiliar na avaliação da conformidade, qualidade, segurança, desempenho ou adequação da execução.

11.7. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das providências necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos para atendimento da necessidade administrativa, desde que respeitada a legislação vigente e comprovada a vantajosidade.

12.2. O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

12.3. Esta Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante autorização da autoridade competente do Município de São João e desde que haja previsão no edital, observada a legislação aplicável.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, o Edital, o Termo de Referência, a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e Data

CONTRATANTE | CONTRATADA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDORES

LOTE/ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Observação:

- O fornecedor classificado em **1º lugar** para cada lote/item será o **responsável pelo fornecimento**, conforme as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- As informações sobre **razão social e representante legal** deverão ser preenchidas conforme os documentos apresentados na habilitação e na proposta comercial.

CADASTRO DE RESERVA

FORNECEDOR			
NOME EMPRESA - CNPJ			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
NOME EMPRESA - CNPJ			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Processo Licitatório nº. _____

Data da Assinatura: _____

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joni Zanella Ferreira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone]**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 90.051/2026**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme especificações estabelecidas no [Instrumento Convocatório/Termo de Referência/Edital], atendendo às necessidades do [Órgão Contratante], de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. A execução do objeto contratado abrangerá:

- a) Prestação dos serviços ou fornecimento dos bens conforme as condições e requisitos estabelecidos no contrato e seus anexos;
- b) Fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução do objeto, quando aplicável;
- c) Mão de obra qualificada, incluindo todas as etapas necessárias para a plena realização do contrato;
- d) Outras atividades correlatas indispensáveis à execução eficiente do objeto contratado.

1.3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado conforme os prazos, condições e quantitativos estabelecidos na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato pelo valor total de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), conforme os valores unitários e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Lote X	Descrição Objeto	Exigências Complementares	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1						

2.2. O valor acima estipulado abrange todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Tributos, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
- b) Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;
- c) Despesas administrativas, operacionais e comerciais, incluindo taxa de administração, quando houver;
- d) Custos com transporte, frete e seguro, quando aplicável;
- e) Materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do contrato, quando pertinente;
- f) Demais custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência e execução do contrato, os valores poderão sofrer reajuste anual, calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, apurado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, a partir da data do orçamento estimado.

3.2.1. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrevogáveis** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do orçamento estimado, em **[DATA]**. Após esse período, independentemente de solicitação da **CONTRATADA**, os valores serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, com base na variação do **INPC**.

3.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, por qualquer motivo, não possa(m) mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente à época.

3.2.3. O reajuste será formalizado por **apostilamento**, conforme previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. A prestação dos serviços ou fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme as solicitações do **MUNICÍPIO**, atendendo às especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2. A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços ou fornecer os bens dentro das condições estabelecidas, garantindo que:

- Os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e boas práticas do setor;
- Os bens fornecidos atendam às especificações exigidas, sendo novos, de qualidade e adequados à finalidade proposta.

4.3. A entrega dos bens ou a conclusão dos serviços somente será considerada finalizada após a verificação pelo **MUNICÍPIO**, que poderá recusar aquilo que não atender às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São direitos das partes:

- Da **CONTRATANTE**: receber o objeto contratado conforme especificações estabelecidas no edital e neste contrato;
- Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidos;
- Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do contrato;
- Fornecer todas as informações relevantes para a correta prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

5.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços ou fornecer os bens contratados dentro dos prazos e condições estipulados, observando rigorosamente as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado ou dos bens fornecidos, bem como por eventuais vícios, falhas ou defeitos, conforme legislação aplicável;
- Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresente irregularidades ou não atenda às especificações contratuais;
- Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração relativas ao cumprimento do contrato;

- e) Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativas e comprovações quando aplicável;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução do contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**;
- h) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, assumindo total responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato;
- i) Não permitir a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente;
- j) Assumir integralmente os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do contrato;
- k) Garantir a qualidade dos bens fornecidos ou serviços prestados, pelo prazo mínimo de **12 meses**, a contar da data da emissão da nota fiscal, cobrindo eventuais falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução;
- l) Restituir à **CONTRATANTE**, quando aplicável, quaisquer bens ou peças substituídas durante a execução dos serviços;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais e da legislação vigente;
- n) Atuar com ética e responsabilidade, zelando pela boa execução do contrato e pela conduta de seus colaboradores;
- o) Assumir total responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do contrato, comprometendo-se a realizar os reparos ou indenizações cabíveis, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos bens ou serviços, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, contendo de forma clara e detalhada a discriminação do objeto entregue ou executado, acompanhada das devidas anotações de recebimento.

6.1.1. As **Notas Fiscais** devem ser encaminhadas para o e-mail ctbsaojoao@gmail.com ou contabilidade@saojoao.pr.gov.br.

6.1.2. As **notas fiscais** deverão ser encaminhadas ao **setor competente imediatamente após sua emissão**, preferencialmente **no mesmo dia**, a fim de não comprometer o fluxo regular de **conferência, liquidação e pagamento** das despesas, observados os **prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração**.

6.2. A **Nota Fiscal Fatura** ou **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS**, devidamente atualizadas.

6.3. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** efetuará os descontos relativos aos tributos incidentes, conforme a legislação vigente.

6.3.1. De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, será realizada a **retenção na fonte do Imposto de Renda (IR)** sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

6.4. A **Nota Fiscal** deverá conter obrigatoriamente:

- a) O **número da licitação** correspondente;

b) O **número do contrato** e, se aplicável, do **termo aditivo**;

c) A informação sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário.

6.5. As **Notas Fiscais** deverão ser entregues até o dia **25 de cada mês**. Caso sejam apresentadas após essa data, deverão ser encaminhadas a partir do **primeiro dia útil do mês subsequente**.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão com recursos provenientes das seguintes **dotações orçamentárias**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão e Unidade:

Funcional Programática:

Elemento da Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.1. A **CONTRATANTE** poderá proceder à alteração do contrato visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a **CONTRATADA** apresente solicitação formal, devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória, incluindo planilhas e elementos que demonstrem a necessidade da revisão contratual.

7.2. A solicitação será analisada conforme os critérios estabelecidos no **Edital do Pregão nº 90.051/2026** e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo aprovada somente se comprovada a necessidade de ajuste para garantir a manutenção das condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **um ou mais fiscais do contrato**, designados pela **CONTRATANTE**, conforme o artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**. A Administração poderá contratar terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes.

8.2. A **CONTRATANTE** nomeia como **Gestor do Contrato**, o(a) Sr(a). **Marcos Francisco Zanella**, responsável pelo cumprimento das condições estipuladas, bem como pelo monitoramento da execução do contrato. Suas atribuições incluem:

- a) Aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente em caso de irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
- b) Receber informações e relatórios do fiscal do contrato sobre a execução do objeto contratado;
- c) Manter registros e controles adequados sobre todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- d) Propor medidas para otimizar a execução do contrato.

O acompanhamento da execução será realizado pelos Fiscais do Contrato, nomeados pela **CONTRATANTE**, sendo:

- **Fiscal Titular: Gabriel Henrique Lemos**
- **Fiscal Substituto: Kauani Antunes dos Anjos**

Os fiscais **deverão relatar ao Gestor do Contrato** quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

8.3. A fiscalização acompanhará a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do contrato. Dentre suas funções, está a verificação de eventuais circunstâncias que possam motivar a extinção contratual, conforme **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.

8.4. Caso seja necessária a substituição do fiscal ou gestor inicialmente designado, a **CONTRATANTE** emitirá um **termo de apostilamento** para esse fim, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e anexado ao processo original do contrato. A **CONTRATADA** será informada por meio dos canais oficiais adotados pela Administração.

8.5. O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, sendo cada parte responsável pelas consequências do seu descumprimento, total ou parcial.

m caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por parte da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, conforme o **artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

8.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.7. O fiscal do contrato anotará **todas as ocorrências relacionadas à execução**, determinando as providências necessárias para correção de eventuais falhas. Caso a decisão ultrapasse sua competência, a situação será informada aos superiores para adoção das medidas cabíveis.

8.8. A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer bem ou serviço que apresentar **vícios, defeitos ou irregularidades** resultantes da execução contratual (**art. 119 da Lei nº 14.133/2021**);

b) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros**, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** (**art. 120 da Lei nº 14.133/2021**);

c) Assumir integralmente **encargos trabalhistas, fiscais e comerciais** decorrentes do contrato, sem transferir à Administração qualquer responsabilidade sobre o pagamento desses encargos (**art. 121 da Lei nº 14.133/2021**).

8.9. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser realizadas **por escrito**, podendo ser admitidas comunicações eletrônicas quando justificadas.

8.10. Antes da realização de qualquer pagamento, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** e demais bases oficiais de consulta.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deverá observar e garantir que seus fornecedores e eventuais subcontratados, quando permitido, mantenham os mais altos padrões de **ética, transparência e integridade** durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas ilícitas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público durante a licitação ou a execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** falsificação, omissão ou manipulação de informações com o propósito de influenciar a licitação ou a execução do contrato;

c) **Prática colusiva:** acordo entre dois ou mais licitantes para manipular preços ou condições contratuais de forma artificial, reduzindo a competitividade do certame;

d) **Prática coercitiva:** causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou patrimonial a indivíduos ou empresas, com o objetivo de influenciar sua participação na licitação ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir investigações sobre possíveis irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato.

9.2. Em caso de financiamento, total ou parcial, por organismo financeiro nacional ou internacional, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas por essas entidades, podendo ser declarada

inelegível para futuras contratações caso fique comprovado seu envolvimento em práticas ilícitas.

9.3. Caso o contrato venha a ser financiado, parcial ou integralmente, por um organismo financeiro, a **CONTRATADA** concorda, como condição para a contratação, em permitir inspeções nos locais de execução do contrato, bem como auditorias em seus documentos, contas e registros, sempre que solicitado pela entidade financiadora ou seus representantes devidamente formalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo: **advertência, multas, suspensão temporária, rescisão contratual e outras sanções legais**, conforme **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. As penalidades aplicáveis incluem:

I- **Advertência escrita:** aplicada em casos de descumprimento leve, sem dolo ou prejuízo significativo para a Administração.

II- **Advertência com prazo para correção:** aplicada quando houver omissões ou falhas médias ou graves que possam ser corrigidas, devendo a **CONTRATADA** sanar as irregularidades em até **60 (sessenta) dias**.

III- Multas:

a) **Multa diária moratória:** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato por atraso no cumprimento das obrigações ou não atendimento da advertência dentro do prazo estabelecido.

b) **Multa por inexecução parcial ou atraso injustificado:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, aplicada até o limite máximo de **30 (trinta) dias de multa**.

c) **Multa punitiva por descumprimento médio:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato.

d) **Multa punitiva por descumprimento grave:** 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato.

e) **Multa punitiva por rescisão contratual motivada pela inexecução injustificada do contrato:** 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do contrato.

f) **Multa punitiva por improbidade administrativa cometida em conjunto com agente público:** 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do contrato.

IV- **Suspensão temporária da prestação de serviços ou fornecimento de bens:** aplicada em casos que causem danos financeiros ou patrimoniais à Administração ou violem normas regulatórias.

V- **Rescisão contratual:** aplicada em casos graves ou por interesse público, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste contrato.

10.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios do **contraditório e da ampla defesa**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

10.4. Caso seja aplicada multa, a **CONTRATANTE** poderá reter os valores correspondentes dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite das penalidades aplicadas.

10.5. Se não houver créditos suficientes para cobrir as penalidades, a **CONTRATADA** será notificada para efetuar o pagamento do valor devido **em até 5 (cinco) dias úteis**.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não realize o pagamento dentro do prazo estipulado, a cobrança será feita por meio judicial.

10.7. A aplicação das penalidades seguirá o seguinte procedimento:

a) **Manifestação do fiscal do contrato**, com documentação comprobatória das infrações;

b) **Análise e manifestação do gestor do contrato** sobre as irregularidades constatadas;

c) **Notificação da CONTRATADA** para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**;

d) **Parecer da Procuradoria-Geral do Município** sobre o caso;

e) **Decisão final do Prefeito Municipal** sobre a penalidade a ser aplicada;

f) **Notificação da CONTRATADA** sobre o resultado do processo e imposição das penalidades, quando cabível.

10.8. Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente da defesa prévia da **CONTRATADA**, em situações urgentes, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das cláusulas contratuais, execução irregular, inexecução total ou parcial sem justa causa ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b) Rescisão por acordo entre as partes, desde que não cause prejuízo à **CONTRATANTE** e haja conveniência administrativa;

c) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos **artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

11.2. Caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos até o limite dos prejuízos apurados.

11.3. Caso não haja créditos suficientes para cobrir os prejuízos, a **CONTRATADA** será notificada para realizar o pagamento em até **5 (cinco) dias úteis**. Se não for efetuado o pagamento, a **CONTRATANTE** poderá cobrar judicialmente o valor devido.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de **cisão, fusão ou incorporação** da **CONTRATADA** que comprometa a execução do objeto contratado.

11.5. A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos, entre outros:

a) Não fornecimento dos bens ou serviços contratados;

b) Inexecução do objeto do contrato sem justa causa e/ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

c) Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato.

11.6. O procedimento para rescisão seguirá a seguinte ordem:

a) Manifestação do fiscal do contrato, com documentação comprobatória;

b) Manifestação do gestor do contrato ou da unidade requisitante;

c) Notificação da **CONTRATADA**, concedendo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa;

d) Parecer da **Procuradoria-Geral do Município**;

e) Decisão final da **CONTRATANTE**;

f) Notificação da **CONTRATADA** sobre o resultado do processo.

11.7. Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, as sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente de defesa prévia, quando a urgência assim exigir, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O contrato poderá ser alterado mediante **termo aditivo** ou **apostilamento**, nos casos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo prorrogação de prazos e adequação das condições contratuais.

12.2. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões no objeto do contrato, respeitando o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, conforme legislação vigente.

12.3. Alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo quando caracterizarem mero ajuste de registro, hipótese em que poderão ser realizadas por **apostilamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas no **Edital do Pregão nº 90.051/2026** e na **proposta apresentada pela CONTRATADA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

13.2. Quaisquer modificações necessárias durante a vigência do contrato serão formalizadas por **termos aditivos**, conforme obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

14.2. Subsidiariamente, serão observadas as disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** e os princípios gerais dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelos **artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

15.2. A **CONTRATADA** deverá aceitar eventuais acréscimos ou supressões no objeto do contrato, dentro do limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado.

15.3. Todas as alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo em casos de necessidade urgente, quando a formalização poderá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme o **artigo 132 da Lei nº 14.133/2021**.

15.4. Ajustes administrativos que **não caracterizem alteração contratual** poderão ser registrados por **apostilamento**, sem necessidade de termo aditivo, nos termos do **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** promoverá a **divulgação** deste contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **sítio oficial na internet**, conforme o **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.

16.2. A publicação atenderá às exigências da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **Decreto nº 7.724/2012**, garantindo a **transparência e publicidade** do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

17.1. As partes firmam o presente contrato, **obrigando-se por si e seus sucessores** ao fiel cumprimento das condições aqui ajustadas.

17.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, **renunciando as partes a qualquer outro foro**, por mais privilegiado que seja.

17.3. A **CONTRATADA** deverá manter **um representante com plenos poderes** para receber **notificações, citação inicial e demais comunicações legais**, independentemente de eventual mudança de seu domicílio.

Local e Data

CONTRATANTE | CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Ou

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. _____

VALOR: R\$ _____ (_____)

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1. Integra este instrumento o **Edital de Pregão Eletrônico nº. _____**, assim como seus Anexos e o **Descritivo da Proposta de Preços constantes do Processo nº. _____**, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento de cada fatura será realizado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do **atesto da Nota Fiscal**, após a comprovação do **adimplemento do Contratado** em todas as suas obrigações, já deduzidas **as glosas e notas de débito**, e mediante verificação da **Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, observadas as disposições do **Termo de Referência**.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado **sem a apresentação dos documentos exigidos**, bem como enquanto **não forem sanadas irregularidades** constatadas na **nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das obrigações contratuais**.

2.3. Os pagamentos ficarão **condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente**, que deverá ser **mantida na instituição financeira contratada pelo Município**.

2.4. O prazo estabelecido no **item 2.1** ficará **suspenso** na hipótese prevista no **item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão**.

2.4.1. Decorrido o prazo de **adimplemento da multa**, caso esta **não tenha sido paga**, os valores serão **descontados da fatura apresentada**.

2.5. Nos casos de **eventuais atrasos de pagamento**, desde que a **CONTRATADA não tenha concorrido para tanto**, será aplicada uma **taxa de compensação financeira sobre o valor devido**, calculada de acordo com a legislação vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

3.1. São obrigações do **Contratado**:

3.1.1. Efetuar a **entrega do objeto** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal**, na qual deverão constar as informações referentes à **marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade**, além do **manual do usuário em português** e da **relação da rede de assistência técnica autorizada**, quando aplicável.

3.1.2. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes** do objeto, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**.

3.1.3. **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo fixado no **Termo de Referência**, o objeto que apresentar avarias ou defeitos.

3.1.4. **Comunicar ao Contratante**, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.

3.1.5. **Indicar preposto** para representá-lo durante a execução do contrato e manter comunicação com a Administração para a gestão contratual.

3.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as **condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

3.1.7. Manter atualizados seus dados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município**.

3.1.8. **Guardar sigilo** sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

3.1.9. **Arcar com os custos decorrentes de eventuais erros no dimensionamento** dos quantitativos apresentados em sua proposta, exceto nos casos de:

- Alteração qualitativa do projeto ou especificações pela Administração;
- Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento;
- Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem da Administração;
- Aumento dos quantitativos contratados, dentro dos limites permitidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.1.10. Adotar práticas de **sustentabilidade**, conforme aplicável, utilizando materiais reciclados, biodegradáveis e atóxicos, de acordo com as normas da ABNT, e observar certificações ambientais do INMETRO para produtos sustentáveis.

3.1.11. Adotar práticas de **logística reversa** para os produtos e embalagens fornecidos, assumindo a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O **licitante e o Contratado** que incorrerem em infrações sujeitar-se-ão às **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021** e nos artigos correspondentes do **Decreto nº _____**, sem prejuízo de eventuais implicações penais.

4.2. A **multa aplicável não será inferior a 0,5% nem superior a 30%** sobre o valor total do lote ou contrato.

4.3. A Administração poderá **reter pagamentos até a quitação da multa** imposta.

4.4. Será aplicada uma **multa de mora diária de até 0,3%** sobre o valor do contrato ou parcela em atraso, até o 30º dia; após esse prazo, a multa será convertida em compensatória.

4.5. A aplicação das sanções seguirá o **devido processo administrativo**, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser extinto:

- Por ato unilateral da Administração, salvo se o descumprimento for causado por ela própria;
- Por acordo entre as partes, inclusive por conciliação ou mediação;
- Por decisão arbitral ou judicial.

5.2. A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito.

5.3. A extinção do contrato será formalmente motivada, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este instrumento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos **Decretos Municipais nº _____** e demais normas aplicáveis ao contrato.

7. DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **Foro da Comarca de São João**, com exclusão de qualquer outro.

Município de São João, em ____ de _____ de 20__

CONTRATANTE | CONTRATADA

Testemunhas: